

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2022 .....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2022- .....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2022- .....	3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	3
EXTRATO ADITIVO INSERÇÃO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 29/2022-SEMED/PMA-MA. ....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	4
LEI Nº 455/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	6
PORTARIA Nº 594/2022 .....	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 681/2022 -INFRA .....	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 690/2022 -SEMED .....	6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 508/2022 - SESAU .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	6
EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 009/2022 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	7
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	7
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018-PMC .....	7
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019-DC/PMC .....	7
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019-DC/PMC .....	7
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-DC/PMC .....	8
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019-DC/PMC .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	8
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2021 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	8
PORTARIA Nº 170/2022 - GAB. ....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	9
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 22/2022 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	9
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b> .....	9
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 031/2022 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	12
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 P. Q. G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS .....	12
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 J. HELIO C. NUNES JUNIOR - CONSTRUÇÃO .....	12
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2021 COUTO & CAVALCANTE .....	12
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 37.1/2020 NEOLOG EDUCAÇÃO .....	12
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 37/2020 NEOLOG ADM .....	13
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 37_2/2020 NEOLOG SAÚDE .....	13
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 37_3/2020 NEOLOG ASSIST. SOCIAL .....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022 CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA .....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022 V H DA S COSTA ALVES .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	13
DECRETO Nº 026, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	14
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2022 CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 .....	14
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2022 - PA Nº 606/2021 .....	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2022 - PA Nº 057/2022- PE Nº 019/2022. ....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	15
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2022 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	15
REQUERIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE RENDA MAIS ODC - PARECER JURÍDICO. ....	15

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	17
EXTRATO DE CONTRATO (REPUBLICAÇÃO) .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	17
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	17
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 .....	17
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 .....	18
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 .....	18
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022 .....	19
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA: .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	19
EXTRATO DE CONTRATO .....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	20
ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 .....	20
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2022 - TOMADA DE PREÇO 010/2022 .....	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022 .....	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022 .....	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022 .....	22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022 .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	23
TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 01/2022 .....	23
TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 01/2022 .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	23
AVISO DE EXTRATO CONTRATAÇÃO 016.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022. ....	23
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022. ....	24
AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO. CARTA CONVITE Nº 02/2022 .....	24
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022. ....	24
AVISO PARA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 018/2022. ....	24
LEI MUNICIPAL Nº 744, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	25
LEI MUNICIPAL Nº 745, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	25
LEI MUNICIPAL Nº 746, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	27
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 348/2022; - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 .....	27
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 349/2022; - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 .....	27
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 .....	27
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	28
DECRETO Nº. 77/2022. ....	28
HOMOLOGAÇÃO PP 21/2022 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	31
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	31
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	32
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022 .....	32
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RDC ELETRÔNICO Nº 002/2022 .....	33
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 021.002/2022. ....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	34
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 060/2022. ....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	34
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. ....	34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2022- Pregão Eletrônico nº 10/2022- Processo nº 162/2022 SEMED - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa IRARA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos mobiliários e eletrodomésticos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: R\$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais). Dotação Orçamentaria: 02 - Poder Executivo; 06 - FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0004.2066.0000 - Implementação de Ações de Assistência Social; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso 1.540.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. Plínio Peterson Bezerra de Brito - Representante Legal. Alcântara - MA, 23 de dezembro de 2022.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 41fcfd9d8e12e033e07eaebd06d07cc3*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2022-**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2022- Pregão Eletrônico nº 10/2022- Processo nº 162/2022 SEMED - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa M.V. REIS LACERDA E CIA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos mobiliários e eletrodomésticos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: R\$ 331.164,60 (trezentos e trinta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentaria: 02 - Poder Executivo; 06 - FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0004.2066.0000 - Implementação de Ações de Assistência Social; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso 1.540.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. Michael Vinicius Reis Lacerda - Representante Legal. Alcântara - MA, 23 de dezembro de 2022.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 3a4620e2d43290a492ddc4f5cc25eaa8*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2022-**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2022- Pregão Eletrônico nº 10/2022- Processo nº 162/2022 SEMED - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PRO MEDICALL LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos mobiliários e eletrodomésticos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: R\$ 243.703,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e três reais). Dotação Orçamentaria: 02 - Poder Executivo; 06 - FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0004.2066.0000 - Implementação de Ações de Assistência Social; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso 1.540.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sra. Naja Dayane Nunes Barbosa Costa - Representante Legal. Alcântara - MA, 23 de dezembro de 2022.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 57057e8a179b37352f6acdc551f852bf*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 13/2022, Processo Administrativo nº. 151/2022 - SEPLAN, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico com a finalidade de atender as demandas do Município de Alcântara/MA, com data de abertura dia 06/01/2023, às 09h30 min. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: [https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes./](https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/), ou <http://www.alcantaracompras.com.br/> e informações pelo e-mail: [cplalcantara2022@gmail.com](mailto:cplalcantara2022@gmail.com).

Alcântara-MA, 26 de dezembro de 2022.

HERBERT MARTINELE DOS SANTOS BARROS SILVA  
PREGOEIRO

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 1f106e212803772a973fbbd76347da76*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES****EXTRATO ADITIVO INSERÇÃO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 29/2022-SEMED/PMA-MA.**

**TERMO ADITIVO INSERÇÃO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 029.2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MA, de AraioSES\_MA.** inscrita sob **CNPJ Nº 30.963.750/0001-20**, do outro lado a CONTRATADA: **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, C.N.P.J.:** 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, nº 82, Centro - São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000., doravante denominada **CONTRATADA**, oriundo da **ADESÃO DE ATA** de Registro de Preço Nº 006/2022 - PMMA-PI oriundo do **Processo Administrativo no. 004.213/2022 - PMMA-MA., da Prefeitura de Miguel Alves - PI**, referente a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço do Pregão Presencial nº. **004/2022-PMMA-PI**, com fundamentação sujeitando-se às normas disciplinares do Decreto Municipal nº 21/2017, na Lei Federal 10.520/02 e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações. Que teve como OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos para o transporte escolar com motorista e com combustível dos alunos da rede municipal de ensino e dos alunos de ensino superior prestado em outro Estado, para o ano letivo de 2022 no município de AraioSES/MA. **aditiva-se a este contrato conforme cláusula segunda do aditivo a inserção de dotação orçamentária** que passa a ter mais duas dotação, na fontes de recursos: *código da ficha:* 256 órgão: 02 poder Executivo; Unidade: 10 Secretaria Municipal de Educação de AraioSES; Dotação: 12.122.0205.2015.0000;; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Código da Ficha: 382; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 13 Fundo Manutenção Básica - FUNDEB AraioSES; Dotação: 12.361.0213.2052.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; AraioSES(MA), 23 de dezembro de 2022. **Ana Maria Almeida Silva Costa . Secretária Municipal de Educação e Cultura.**

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: 10e007ca20b1b3a9ef9560d78b0b30ce

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

**LEI Nº 455/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS - Art. 1º** - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023, no valor global de R\$ 88.472.000,00 (oitenta e oito milhões e quatrocentos e setenta e dois mil reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo: I - Orçamento Fiscal; II - Orçamento da Seguridade Social; **CAPÍTULO II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - Art. 2º**- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados nos Anexos que acompanha este Projeto de Lei. **§ 1º**- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento. **§ 2º**- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior. **Art. 3º** - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 88.472.000,00 (oitenta e oito milhões e quatrocentos e setenta e dois mil reais). **Parágrafo único** - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

<b>I - RECEITA DO TESOURO.....</b>	<b>64.282.583,00</b>
<b>1 - RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>56.742.573,00</b>
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.....	12.774.357,00
1.2 - Receita de Contribuições.....	870.934,00
1.3 - Receita Patrimonial.....	201.700,00
1.4 - Receita Agropecuária.....	2.108,00
1.5 - Receita Industrial.....	0,00
1.6 - Receita de Serviços.....	7.380,00
1.7 - Transferências Correntes.....	42.599.363,00
1.9 - Outras Receitas Correntes.....	83.297,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>7.540.010,00</b>
2.1 - Operações de Crédito.....	0,00
2.2 - Alienações de Bens.....	337.406,00
2.3 - Amortização de Empréstimos.....	0,00
2.4 - Transferências de Capital.....	7.202.604,00
2.5 - Outras Receitas de Capital.....	0,00
<b>II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.....</b>	<b>0,00</b>
<b>III - RECEITAS PRÓPRIAS DOS FUNDOS.....</b>	<b>30.497.417,00</b>
<b>IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB.....</b>	<b>(-6.308.000,00)</b>
<b>RECEITA TOTAL.....</b>	<b>88.472.000,00</b>

**Art 4º** - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 88.472.000,00 (oitenta e oito milhões e quatrocentos e setenta e dois mil reais), assim desdobrados: **I** - no Orçamento Fiscal, em R\$ 70.925.245,00 (sessenta milhões, novecentos e vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais); **II** - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 17.546.755,00 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais); **Art. 5º** - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

<b>I - TESOURO.....</b>	<b>54.072.000,00</b>
1 - DESPESAS CORRENTES.....	40.631.078,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL.....	12.012.486,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA.....	1.428.436,00
4 - RESERVA PREVIDENCIÁRIA.....	0,00
<b>II - AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.....</b>	<b>0,00</b>
<b>III - FUNDOS E ENTIDADES.....</b>	<b>34.400.000,00</b>
12 - FUNDEB - BACABEIRA .....	21.996.000,00

13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BACABEIRA.....	10.794.000,00
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - BACABEIRA.....	1.610.000,00

**DESPESA TOTAL..... 88.472.000,00**

#### IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

010101 CAMARA MUNICIPAL.....	3.354.000,00
020101 GABINETE DO PREFEITO.....	5.531.635,00
020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	1.801.961,00
020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	6.475.658,00
020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	7.878.973,00
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA.....	4.539.377,00
020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL.....	1.880.185,00
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3.399.861,00
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTA E URBANISMO.....	9.362.199,00
020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA.....	813.921,00
021001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.....	1.351.729,00
021101 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER.....	74.856,00
021201 SECRETARIA MUN. DE PORTOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E M. AMBIENTE.....	1.427.646,00
021301 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	877.260,00
021401 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	369.027,00
021501 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.....	1.694.417,00
021601 FUNDO MUNICIPAL DE URBANISMO - FMU.....	1.642.750,00
021701 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE BACABEIRA.....	73.807,00
021801 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	21.996.000,00
021901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE BACABEIRA - FUNDEBA.....	94.302,00
022001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	1.610.000,00
022101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	10.794.000,00
909999 RESERVA DE CONTINGENCIA.....	1.428.436,00

**TOTAL DAS UNIDADES..... 88.472.000,00**

**Parágrafo único** - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços. **Art. 6º** - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei. **CAPÍTULO III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES. Art. 7º**- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei: I - abrir créditos suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) sobre o total da despesa nela fixada. II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência. III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa. **Parágrafo primeiro** - remanejar as dotações de despesas com pessoal, grupo de despesa 1, previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, no mesmo órgão ou de um para outro, nos termos previstos no inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; **Parágrafo segundo** - remanejar as dotações de despesas nas respectivas categorias econômicas, e nas mesmas fontes de recursos, quando envolver recursos do mesmo órgão, nos termos previstos no inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; **Parágrafo terceiro** - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso. **Parágrafo quarto** - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor, conforme inciso II do § 1 do artigo 43 da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite do respectivo excesso. **Parágrafo quinto** - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos superávits. **Parágrafo sexto** - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência. **Parágrafo sétimo** - criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos GRUPO e Especificação das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN. **Parágrafo oitavo** - suplementar dotação financiada à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1o, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos; **Parágrafo nono** - Os remanejamentos e suplementações de que tratam os parágrafos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII deste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 7.º desta Lei. **CAPÍTULO IV - DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO. Art. 8º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita orçada constante do art. 3º desta lei. **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 9º** - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023. **Art. 10º** - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei. **Art. 11º** - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos. **Parágrafo único** - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra orçamentário. **Art. 12º** - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso. **Art. 13º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, em 16 de dezembro de 2022. **Carla Fernanda do Rego Gonçalo** - Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### PORTARIA Nº 594/2022

#### PORTARIA Nº 594/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **IANE VIEIRA MIRANDA MARTINS**. Mat. nº 2027-1, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - é a aquisição de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados nos diversos campeonatos e torneios, organizados e apoiados pelas Secretaria Municipal de Educação, contrato nº 677/2022, decorrente dos termos do Pregão Eletrônico Nº 005/2022, firmado com a empresa **VENTO NORTE EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINIO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ba44940f36caddb42725626c590a02ce

### RESENHA DO CONTRATO Nº 681/2022 -INFRA

RESENHA DO CONTRATO Nº 681/2022 -INFRA. Referente Concorrência Pública Nº 11/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, e sinalização viária no bairro Vila Militar, na cidade de Balsas/MA. **VALOR:** Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 3.604.100,49 (três milhões, seiscentos e quatro mil e cem reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.452.0005.1-006.4.4.90.51.00.00. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 06 (seis) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Jorge Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Lailson Fernandes Cardoso (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3b51445aa8af43f70c652ce4d3bc3e40

### RESENHA DO CONTRATO Nº 690/2022 -SEMED

RESENHA DO CONTRATO Nº 690/2022 -SEMED. Referente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTOS-PI. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.179.006/0001-24. **OBJETO:** Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de materiais pedagógicos diversos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA, conforme descrito na Ata de Registro de Preços n.º 11/2022. **VALOR:** O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R\$ 615.836,25 (seiscentos e quinze mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-063.3.3.90.30.00.00; 12.361.0086.2-059.3.3.90.30.00.00. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 31 de Dezembro de 2022, sendo contado a partir da data de sua assinatura. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Romulo Francklin do Rego Lima (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b7196682f7ac6920359a3786055070d7

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 508/2022 - SESAU

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 508/2022 - SESAU, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.255.403/0001-60. **DO OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração contratual, com vistas a prorrogação de prazo do contrato de escopo. **DO PRAZO:** Considerando que o contrato de escopo estará consumado quando entregue o bem, se faz necessária a prorrogação de prazo do contrato de 01/01/2023 a 31/05/2023. Justifica-se a prorrogação da vigência do contrato de escopo, diante da necessidade de adequação da sala que será instalado o equipamento, sendo possível o recebimento do equipamento somente após a conclusão da reforma do imóvel, por questões de ordem técnica e segurança. **DOTAÇÃO:** 10.301.1013.2056.4.4.90.52.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) Marcus Daniel Fracanela (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8ede0fd28cd6d06fd7f61e6800b9c78b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 009/2022

**EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 009/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.** CONTRATADA: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.564.580/0001-99, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Dr. Othon Mello no Município de Brejo/MA. **VALOR CONTRATADO:** R\$1.554.836,60 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de dezembro de 2022. **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDEB - 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas

alterações posteriores. Brejo - MA, 26 de dezembro de 2022. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 30dc31bf4cfdca840241d393e2b1b03

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ**

### **AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA  
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.606/2022.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajapió, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: a sessão pública se iniciará às 10 horas do dia 09 de janeiro de 2023. TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço (maior desconto).. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.cajapio.gov.br](http://www.cajapio.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Cajapió-MA, 09 de dezembro de 2022.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira Oficial

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 7008cedfbf462253cf09ecb1e5f2e6f

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

### **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018-PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018-PMC. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** **WC VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, CNPJ nº 13.480.254/0001-04. **OBJETO:** prestação de serviços de Agenciamento de Viagem (Passagem Aérea Nacional e Internacional). **DO PRAZO:** Prorrogar a vigência até 31 de dezembro de 2023. Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do Contrato nº 065/2019-DC/PMC, do qual este Quarto Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, 26 de dezembro de 2022. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - CPF nº 819.836.383-15 - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, FRANCIANE NUNES COELHO-CPF nº 015.508.461-59-Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA - CPF nº 334.089.203-20-Secretário Municipal de Educação, LEONARDO DE SOUSA COELHO-Secretário Municipal de Saúde-CPF nº 016.397.033-57 e SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES - Sócia-Administradora da WC VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CPF nº 009.889.493-50.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ  
Código identificador: 75ccab75c7fe4676d0f3720851dc43b2

### **EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019-DC/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 069/2019-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PÁTRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.122.324/0001-03, estabelecida na Rua São José, nº 251, bairro Vila Arruda, João Lisboa/MA, representada por FERNANDO GOMES DA SILVA, Proprietário da PÁTRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, RG nº 24122772003-0 GEJUSPC/MA e CPF nº 012.040.713-22, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de execução de obra de **recuperação de estradas vicinais de acesso aos Povoados Buritizinho e Anajá**, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-PMC**, com fundamento na **Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2019-DC/PMC tem por objeto a **recuperação de estradas vicinais de acesso aos Povoados Buritizinho e Anajá**, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 2.1. Fica alterado o prazo de vigência, prorrogando o mesmo para 25.06.2023, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do Contrato nº 069/2019-DC/PMC, do qual este Sétimo Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, 26 de dezembro de 2022. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo********

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ  
Código identificador: e9762f23590f4801feb529d1a994017c

### **EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019-DC/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019-DC/PMC. Conforme Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.140.885/0001-03, estabelecida na Av. Governador Luiz Rocha, nº 7117, bairro Sol Nascente - Balsas/MA, representada por ROGER DALL'AGNOL, Sócio-Administrador da IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, RG nº 014482332000-5 - SESC/MA, CPF nº 003.095.153-43, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de execução da **Construção da Orla do Rio Tocantins no município de Carolina - CONTRATO DE REPASSE Nº 873385/2018/MTUR/CAIXA, decorrente do TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019-CPL/PMC, formalizado nos autos******

do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá vigência até 25.06.2023, contados a partir da data de sua assinatura. Carolina/MA, 26 de dezembro de 2022.

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ  
Código identificador: 7d71880751115f744e9da8fb1daaef3*

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-DC/PMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-DC/PMC.** Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.** O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo-SEMAFIPU**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº **53.698.896-0 - SSP/MA**, CPF nº **819.836.383-15**; **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, Senhora **FRACIANE NUNES COELHO**, RG nº **765.690 - SSP/TO**, CPF nº **015.508.461-59**; **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Educação**, Senhor **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº **114901 - SSP/DF**, CPF nº **334.089.203-20**; **Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS**, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Saúde**, Senhor **LEONARDO DE SOUSA COELHO**, RG nº **199.234.420.02-2 - SSP/MA**, CPF nº **016.397.033-57**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAROLINA ON LINE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.735.362/0001-84**, estabelecida na **Rua Benedito Leite, nº 85, Centro, Carolina/MA. CEP: 65.980-000**, representada pelo seu Sócio-Administrador **TÉRCIO MÁRIO MEDEIROS COSTA**, RG nº **18809422001-5 - GEJUSPC/MA**, CPF nº **178.826.053-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prazo de prestação de serviços de fornecimento de **Link de Internet**, decorrente do **Pregão Presencial nº 023/2020-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 077/2020-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA:** sendo Prorrogado a vigência até **31.12.2023, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26.12.2022.** Carolina/MA, 26 de dezembro de 2022.

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ  
Código identificador: 95a91d7676aabcc2ad9d019631d628cb*

#### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019-DC/PMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 066/2019-DC/PMC.** Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.** O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº **53.698.896-0 - SSP/MA**, CPF nº **819.836.383-15**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.772.763/0001-86**, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA**, RG nº

**020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato Administrativo** de execução de obra de **Implantação de Pavimentação Asfáltica**, decorrente da **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019-PMC. DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo** tem por objeto a **Prorrogação do Prazo de Vigência para a execução de obra de Implantação de Pavimentação asfáltica no Município de Carolina**, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA:** prorroga a vigência até **25.06.2023. DATA DE ASSINATURA: 26.12.2022.** Carolina/MA, 26 de dezembro de 2022.

*Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ  
Código identificador: cbf1f8279e82030955412ad4f1bb762d*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

##### RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2021

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 040/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2021; LICITAÇÃO TP 004/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cedral-MA, CNPJ Nº 06.235.006/0001-24, Praça Governador Newton Bello, 66, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através do Secretário de Fazenda e Infraestrutura; **ASSINATURA:** José Roberto Farias Gomes, inscrito no CPF, sob o nº 864.906.642-91, portador do RG nº 24662262003-9 SSP/MA. **CONTRATADA:** J R G MORAES, inscrita no CNPJ nº 30.015.110/0001-74, Rua Juarez Silva Costa, nº 784, Centro, Matinha, Maranhão; **ASSINATURA:** José Rafael Gonçalves Moraes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 018.552.843-08, RG nº 206776520026, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, Apto. 102, Condomínio Village do Bosque VI, bloco 6ª, Loteamento Saramanta, Maiobinha, São José de Ribamar, Maranhão. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução de serviços profissionais especializados na assistência técnica, ao gerenciamento e assessoria técnica das obras pertinentes ao município de Cedral/MA. **VALOR DO CONTRATO:** O valor global do contrato é 60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 06 (seis) meses. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 18 de julho de 2022.

*Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: d4da0e2a9352e3fa9e15b8e4e2c617b9*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

##### PORTARIA Nº 170/2022 - GAB.

##### PORTARIA Nº 170/2022 - GAB.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, com fulcro no art. 33, II, "a" e "b" da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c o art. 37, *caput* da Lei Municipal nº 441/2013 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas - MA, e, no uso de suas atribuições legais;

##### RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar, a pedido**, o servidor **DANIEL RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula 0511-1, Cargo Fiscal de Serviços Públicos, do Quadro de Cargos Efetivos da Administração Geral, com lotação e exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, zona urbana deste município, com base no Processo Nº 4002.1912-0431/2022.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 21 de Dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Valmira Miranda da Silva Barroso**  
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 2ae307fe86ad5c5e7c5343a85333069

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 22/2022

#### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 22/2022-SEMAFIPU/PMC - CAROLINA - MA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, estado do MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.070.873/0001-10, localizada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 0443838320126 SESP/MA e CPF/MF nº 206.829.563-68, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 02.06.145/2022-PME, conforme Parecer nº 289/2022 da Procuradoria Geral do Município, aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 22/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de CAROLINA - Maranhão**, Pregão Presencial nº 019/2022-CPL/PMC, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, MEDIANTE A ADESÃO DE ATA SRP Nº 022/2022-SEMAFIPU/PMC, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA**, dos itens registrados na ATA SRP, junto à empresa vencedora:

- **A. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 21.959.459/0001-97, com o valor Global de R\$ 1.073.163,10 ( Um milhão, setenta e três mil e cento e sessenta e três reais e dez centavos);**

Estreito, estado do Maranhão, 17 de novembro de 2022.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão  
Portaria nº 002/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 633159de662bf3c6f624afb1dd50ab7f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP

**O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça Central - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2022, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA. Origem: Pregão Eletrônico nº 022/2022 - SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o

fornecimento de carga de gás oxigênio medicinal e Cilindro de Oxigênio, visando atender às necessidades do Hospital Municipal, UBS e Postos de Saúde no Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. VENCEDORA: A Empresa: SALUT HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.210.848/0001-76, sediada na Rua Loreto, nº 200, Bairro Nazaré, Balsas - MA, vencedora dos itens no valor total de R\$ 250.250,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais), conforme propostas de preços e relatórios anexos ao processo licitatório. Feira Nova do Maranhão - MA, 20 de dezembro de 2022. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Portaria nº 027/2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: db4335d6bd9bd14a44704e14933bb79c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 031/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 031/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022/CPL, Processo Administrativo 008/2022/SEMEC. HOMOLOGO o Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o Edital de Preços nº 011/2022/CPL, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa CONSTRUTORA DOIS IRMÃO E LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.112/0001-55, estabelecida Avenida Resplandes, nº 100, Centro, CEP 65.964-000, Fernando Falcão - MA, para execução de serviços de engenharia para realização de reforma nas Escolas Antônio José dos Santos e Primavera, Município de Fernando Falcão, no valor global de: R\$ 412.710,68 (quatrocentos e doze mil setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos). Fernando Falcão - MA, 26 de dezembro de 2022. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO  
Código identificador: 5d54b5452cdfdcb34ffc21fdb7de34c9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, pelo presente Edital convocam os interessados em participar do Processo Eleitoral para concorrer às vagas do Conselho, que é constituído pela Lei nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº: 141 DE 23 MARÇO DE 2021.

#### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 1.º** - O Conselho é constituído por 12 (doze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I. dois(02) representantes do Poder Executivo Municipal sendo que pelo menos um deverá ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação,
- II. um (01) representante dos professores das escolas públicas municipais;
- III. um (01) representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV. um (01) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- V. dois (02) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

- VI. dois (02) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- VII. um (01) representante do Conselho Tutelar;
- VIII. dois (02) representante de organizações da sociedade civil;

§ 1º Os membros do conselho previsto no caput deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até o dia 28/12/2022, da seguinte forma:

I - nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo, o Poder Executivo designará os integrantes do conselho.

§ 5º São impedidos de integrar o conselho a que se refere o caput deste artigo:

I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo gestor dos recursos; ou
- b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo.

#### DA INSCRIÇÃO DE INDICAÇÃO POR SEGMENTO

**Art. 2.º** - Os representantes serão inscritos por meio de preenchimento do **Anexo I (Ficha de Inscrição)** que deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço [semedgeb@outlook.com](mailto:semedgeb@outlook.com) ou, alternativamente, protocolados diretamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Prefeitura Municipal de Governador Eugenio Barros-MA, RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO**, pelo membro de cada segmento interessado, no período de **27e 28 de dezembro de 2022,, no horário das 09:00 às 13:00 horas.**

§ 1.º A Ficha de Inscrição deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Cópia do CPF;
- II. Cópia do RG;
- III. Cópia do Título Eleitoral;
- IV. Comprovante de residência e;
- V. Declaração de vínculo que comprove a ligação do candidato ao seguimento assinalado na Ficha de Inscrição, conforme **Anexo**

**II (Declaração de Vínculo).** As entidades responsáveis pelas declarações são:

- a. para os representantes dos Professores, dos Diretores e Técnicos Administrativos das Escolas -declaração da Secretaria Municipal de Educação;
- b. para o representante do Conselho Tutelar - declaração do presidente do respectivo Conselho;
- c. para os representantes dos Pais dos Alunos - declaração da escola onde os filhos estudam;
- d. para os representantes de estudantes - declaração da Escola onde estudam.

§ 2.º O não cumprimento dos prazos e dos procedimentos para indicação implica na inelegibilidade do candidato.

§ 3.º Fica esclarecido que o prazo final para a entrega e recebimento de toda a documentação referente a inscrição dos postulantes aos cargos de membros do Conselho, se encerra dia 28 de dezembro de 2022 às 13:00 horas., tanto para a entregas físicas (na Secretaria de Educação), quanto para as entregas pelo meio eletrônico (via e-mail). **Não serão considerados validos os e-mails recebidos após o dia e horário aqui estabelecidos.**

#### DOS IMPEDIMENTOS

**Art. 3.º** - Estão impedidos de integrar o CACS - FUNDEB:

I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo gestor dos recursos; ou
- b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo.

#### DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS

**Art. 4.º** - O suplente substituirá o titular do CACS-FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento demitido decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo de que trata o art. 1.º;

III - situação de impedimento previsto no art. 3.º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1.º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento demitido descrita no art. 3.º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2.º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento demitido descrita no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

#### PERÍODO DE VIGÊNCIA

**Art. 5.º.** O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

#### DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

**Art. 6º.** Compete ao CACS-FUNDEB:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14.113/2020;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

**§ 1º** Ao conselho incumbe, ainda:

I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei Federal nº 14.113/2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

**§ 2º** O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

**§ 3º** O conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do conselho.

**DA CONVOCAÇÃO**

**Art. 7º.** Ficam convocadas as categorias por meio deste Edital para realização de Assembleia Geral por segmento, bem como, do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação a realização das eleições.

**DA ESCOLHA**

**Art. 8º.** A escolha dos membros relacionados no art. 7º, será feita em Assembleias com votação e registro em Ata, que realizada no dia 30/12/2022, às 10:00 (dez) horas.

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**Art. 9º.** A atuação dos membros do Conselho do CACS-FUNDEB não

será remunerada.

**Art. 10º.** A Todos os professores e servidores municipais efetivos das Unidades Escolares, bem como, os Pais de Alunos e Alunos que atingiram a maioridade e cumpram todos os requisitos estabelecidos neste Edital poderão votar e ser votados, devendo assinar a lista de presença obedecendo às exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 11º.** Serão considerados eleitos Titulares de acordo com seu respectivo segmento, os candidatos que obtiverem maior número de votos e os demais como suplentes na ordem de classificação.

**Art. 12º.** Em caso de empate prevalecerá o candidato mais idoso.

**Art. 13º.** Após a realização das Assembleias será realizada a Sessão solene de nomeação dos Conselheiros.

**Art. 14º.** Os Membros eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e iniciarão seus mandatos com a promulgação do Ato do Poder Executivo.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 15º.** As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pelo CACS-FUNDEB e pela Secretaria da Educação, conforme o caso, devendo as mesmas serem registradas em Ata.

Governador Eugênio Barros-MA, 26 de dezembro de 2022.

**MARIA SONIA ALVES MADEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO POR SEGMENTO**

NOME DO CANDIDADO

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ TÍTULO:

ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE:

\_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL:

CARGO: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO:

LOCAL ONDE TRABALHA OU ESTUDA:

ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE:

\_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL:

**ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA:**

( ) representantes do Poder Executivo Municipal / Secretaria Municipal de Educação,

( ) representante dos professores das escolas públicas municipais;

( ) representante dos diretores das escolas públicas municipais;

( ) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

( ) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

( ) representantes dos estudantes da educação básica pública;

( ) representante das sociedade civil organizada;

( ) representante do Conselho Tutelar;

**OBS: ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS PESSOAIS CONFORME § 1.º DO ARTIGO 2º DO EDITAL 04/2022**

26 de dezembro de 2022

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE VINCULO DO CANDIDATO

Declaro para os devidos fins que o Sr (a)

**NOME** \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ TÍTULO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

LOCAL ONDE TRABALHA OU ESTUDA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

**ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA:**

- representantes do Poder Executivo Municipal / Secretaria Municipal de Educação,
- representante dos professores das escolas públicas municipais;
- representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- representantes dos estudantes da educação básica pública;
- representante das sociedade civil organizada;
- representante do Conselho Tutelar;

26 de dezembro de 2022

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO SEGUIMENTO**

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA  
Código identificador: 55bb1ee6fd8102de0566b8b27cdf1e95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 P. Q. G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.621/2022** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº **073/2022** - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Secretaria de Saúde resolve registrar os preços da empresa **P. Q. G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS**. CNPJ: 23.777.975/0001-26 situada na Rua Raimundo Jorge, nº. 31 Bairros Canoeiros Grajaú/MA, CEP 65.940-000, valor total **R\$ 1.082.950,00 (um milhão oitenta e dois mil novecentos e cinquenta reais)**, cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA DIÁRIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA,. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 14 de dezembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 85f3655d5a8d7a4300465be56db0d1dc

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 J. HELIO C. NUNES JUNIOR - CONSTRUÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7870/2022** - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº **079/2022** - SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através de sua Sec. de Adm. Planej e Gestão de resolve registrar os preços da empresa **J. HELIO C. NUNES JUNIOR - CONSTRUÇÃO** CNPJ sob o nº. 17.281.869/0001-54, , situada na Rua Humberto de Campos, 211, Canoeiro - GRAJAÚ/MA, valor total **R\$ 1.752.537,00 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais)**, cujo Objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 16 de dezembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 4804240b0d1be412f449cf878c5ff799

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2021 COUTO & CAVALCANTE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2021 REF.:** Processo nº 8369/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e **a empresa COUTO & CAVALCANTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 155/2021, firmado entre as partes, em 10/12/2021 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 10 de dezembro de 2022 até a data de 10 de dezembro de 2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 34 00 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.39.00 - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 155/2021, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e **TAISA SILVA CAVALCANTE**, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 30 de novembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: a10ce336912f1194010fbff14fec171

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 37.1/2020 NEOLOG EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 37\_1/2020/PMG - REF.:** Processo ADM Principal nº 986/2020 - Processo ADM 6604/2022 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PMG/MA e **NEOLOG TECNOLOGIA LTDA (CNPJ sob o nº. 15.146.573/0001-03)** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, em 25/03/2020 - **DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses a partir da data de 30 de setembro de 2022 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0008.2175.0000 3.3.90.39.00; 12.361.0019.2017.0000 3.3.90.39.00; 12.361.0011.2346.0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 37.1/2020, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** PEDRO BAROS LIMA - Secretário Municipal - pela **CONTRATANTE** e JOSÉ RIBAMAR DA SILVA BARROS, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 27

de setembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: c74a1066785cc9525a773b03d9716c58

Despesa e encontra amparo legal no do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato n.º 37.3/2020, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal- pela **CONTRATANTE** e JOSÉ RIBAMAR DA SILVA BARROS, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 27 de setembro de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 82898980fe3216f04a5081eb39b3b351

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022 CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

#### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 37/2020 NEOLOG ADM

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 37/2020/PMG - REF.:** Processo ADM Principal nº 986/2020 - Processo ADM 6604/2022 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA e **NEOLOG TECNOLOGIA LTDA (CNPJ sob o nº. 15.146.573/0001-03)** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, em 25/03/2020 - **DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses a partir da data de 30 de setembro de 2022 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.00 - **BASE LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato n.º. 37/2020, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DA ARRUDA - Prefeito Municipal- pela **CONTRATANTE** e JOSÉ RIBAMAR DA SILVA BARROS, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 27 de setembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: c667f5ebca2dff839607124ca1d246f9

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022/PMGREF.:** Processo nº 6564/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ sob o nº. 30.092.431/0001-96 - **OBJETO:** Aquisição de armamento e munição não letal para guarda municipal de Grajaú-Ma. VALOR GLOBAL: RS 5.493,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais).- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E CIDADANIA DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL 04.181.0068.2360.0000.3.3.90.30.00 - Material De Consumo- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DA ARRUDA - Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 15 de setembro de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 15e4ae52df027194b89070b4a0293409

#### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 37\_2/2020 NEOLOG SAÚDE

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 37\_2/2020/PMG - REF.:** Processo ADM Principal nº 986/2020 - Processo ADM 6604/2022 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PMG/MA e **NEOLOG TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ sob o nº. 15.146.573/0001-03)** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, em 25/03/2020 - **DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses a partir data de 30 de setembro de 2022 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.00 - **BASE LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato n.º. 37.2/2020, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal- pela **CONTRATANTE** e JOSÉ RIBAMAR DA SILVA BARROS, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 27 de setembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 935a167a2d89e7d3f37040252487030f

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022 V H DA S COSTA ALVES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022. REF.:** Processo nº 9013/2022- **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da **Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Grajaú - MA** e a Empresa **V H DA S COSTA ALVES - ME;** CNPJ nº 35.677.150/0001- 19- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em promoção de eventos e atrações artísticas com suporte operacional e técnico incluindo a administração, coordenação e supervisão para atender as necessidades da Secretaria do Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Grajaú - MA. - **VALOR GLOBAL: R\$ 176.398,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOURARIA 04.122.0008.2367.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 12 (doze) meses - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:** **MERCIAL LIMA DE ARRUDA**, Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e **VITOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES** pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 23 de dezembro de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 79606b86d6355b77f5f578c7ff5525f4

#### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 37\_3/2020 NEOLOG ASSIST. SOCIAL

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 37\_3/2020/PMG - REF.:** Processo ADM Principal nº 986/2020 - Processo ADM 6604/2022 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMG/MA e **NEOLOG TECNOLOGIA LTDA (CNPJ sob o nº. 15.146.573/0001-03)** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, em 25/03/2020 - **DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses - data de 30 de setembro de 2022 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.00 - **BASE LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

#### DECRETO Nº 026, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE 26/12/2022 A 02/01/2023, FACE ÀS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO PERÍODO NATALINO E DE FINAL DE ANO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão,

**GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado "RECESSO" nas repartições públicas municipais, no período de 26/12/2022 a 02/01/2023, face às festividades alusivas ao período natalino e de final de ano.

**Art. 2º.** A preservação e o funcionamento dos serviços públicos considerados essenciais deverão ser garantidos pelas Secretarias da Administração Pública Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos pelos respectivos Secretários.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

devendo este ser publicado em Diário Oficial e fixado em mural. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**GERMANO MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 0444e9061bff210942f1a77b20978653*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2022 CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2022**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022:** contratação de empresa para construção de casas populares no município de Mirador/MA.

A **Prefeitura Municipal de Mirador - MA**, localizada na **Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA**, comunica aos interessados o resultado de julgamento da habilitação, nos seguintes termos:

<b>EMPRESAS HABILITADAS</b>	<b>EMPRESAS INABILITADAS</b>
<b>DINAMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME / CNPJ: 24.292.364/0001-50</b>	<b>NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP / CNPJ: 07.177.852/0001-06</b> • - A empresa NORTOS CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou a Qualificação Operacional mínima exigida no edital, item 4.5.3.1 - b.2 (Entende-se como quantitativo compatível com o objeto total da presente licitação a demonstração de que a empresa já executou no mínimo 400m2 de "execução de passeio de piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm. Espessura 6cm AF 12/15". A empresa poderá somar quantos atestados forem necessários a fim de atingir o quantitativo mínimo exigido.)

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

MIRADOR (MA), 22/12/2022

**Antônio Barros Araújo**  
Presidente da CPL

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
*Código identificador: 6628092a33a940ab6e862d689cd42baf*

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2022 - PA Nº 606/2021**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2022 - PA nº 606/2021-. PARTES: Município de Mirador e a E DE J DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 22.086.632/0001-52. OBJETO: aditivo contratual em relação ao contrato em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e serviços correlatos. VALOR: De R\$ 606.479,90 para R\$ 703.676,60. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Edson de Jesus da Silva/Representante Legal. Mirador - MA, 20 de novembro de 2022.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
*Código identificador: 412f877a86cfc3d320323e3e5a8b27*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2022 - PA Nº 057/2022- PE Nº 019/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2022 - PA nº 057/2022- PE nº 019/2022. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Educação; e, CONTRATADA: F. J. M. DA SILVA EIRELLI, com CNPJ nº: 32.215.454/0001-76, tendo por OBJETO: aquisição de aparelhos de

ar condicionado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/MA. VALOR: R\$ 60.714,15. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS VAAT - MOVEIS ESCOLARES 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSAO DA EDUCACAO BASICA DE ENSINO 12 361 0304 2035 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 4.4.90.52.00Equipamentos E Material Permanente 1.542.00 003.001 FUNDEB. PRAZO: 20.12.2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Francisca Juelane Maia da Silva /Representante Legal. Mirador - MA, 20 de dezembro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: e72347963f1a88292fad628853bb695b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022, PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra. Maria Ieda Sousa Castro, e a empresa CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 10.602.975/0001-43 com sede na Praça Martinho Nogueira, nº 134, Centro, Fortaleza dos Nogueiras-MA, CEP: 65805-000; OBJETO: Contratação de empresa para a Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Iramita Cannã, localizada na sede do Município, conforme Projeto Básico - Anexo I do processo Administrativo

072.12-2022. VALOR: R\$100.175,96 (cem mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO: 11-FUNDO MANUT. DA EDUC. BASICA E VALOR. MAGISTERIO-FUNDEB. 12.361.0403.1-050 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 20/02/2023., nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Nova Colinas/MA, 21 de dezembro de 2022. MARIA IEDA SOUSA CASTRO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA, CNPJ: 10.602.975/0001-43, CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: e145f038ac65d57af7284a62fc9726cb

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

### REQUERIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE RENDA MAIS ODC - PARECER JURÍDICO.

**Protocolo: 5303/2022**

**Autuação: 21/12/2022**

**Tipo: Parecer Jurídico**

**Assunto: REQUERIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE RENDA MAIS ODC - REQUERIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - OFICIO Nº 190/2022.**

**Consulente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**Solicitante: WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão**

**CERTIDÃO - Recebimento de Requerimento para fins de Parecer**

CERTIFICO que, nesta data, recebi solicitação do d. Secretário Municipal de Administração e Gestão, para manifestação prévia desta PGM, quanto à sua viabilidade jurídica, em caráter de urgência, proveniente de requerimento da Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, remetido através r, expediente, conforme juntada de Ofício e documentos em anexo.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de dezembro de 2022.

**Tatiana Pereira Colácio**

Assessor|(a) de Apoio Administrativo - PGM

### CONCLUSÃO

Faço **CONCLUSOS** os presentes autos a(o) Dr. Leonardo Luiz Pereira Colácio, Procurador-Geral do Município.

**Tatiana Pereira Colácio**

Assessor|(a) de Apoio Administrativo - PGM

### PARECER JURÍDICO

**Protocolo: 5303/2022**

**Autuação: 21/12/2022**

**Tipo: Parecer Jurídico**

**Assunto: REQUERIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE RENDA MAIS ODC- REQUERIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - OFICIO Nº 190/2022.**

**Consultante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**Solicitante: WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão**

## RELATÓRIO

Trata-se de expediente digitalizado encaminhado a esta Procuradoria-Geral do Município pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão, objetivando análise de **Requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social**, que solicita análise relativa à implantação do "Programa de Renda Mais ODC", como consequência a concessão de auxílio financeiro temporário a pessoas físicas em situação de vulnerabilidade econômica e social (relação nominal em anexo), objeto de parecer em estudo social pela coordenação de Setor do Cadastro único do Município de Olho d'Água das Cunhãs/MA, tendo como base legal a Lei Municipal nº 897, de 13 de outubro de 2021, que instituiu o Programa de Renda Mais ODC, que concede auxílio financeiro temporário a pessoas físicas em situação de vulnerabilidade econômica e social, em razão da pandemia do coronavírus. Para tanto, juntou **OFÍCIO Nº 190/2022, RELAÇÃO NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS E PARECER INDIVIDUALIZADO DE ESTUDO SOCIAL DOS ENVOLVIDOS.**

Sobreveio, então, manifestação do Secretário Municipal de Administração e Gestão, para fins de opinião desta Procuradoria.

É, em síntese, o relatório.

## MÉRITO

Verifico, nos termos constantes da consulta formulada, que o consultante é parte legítima para formular a presente consulta e que o seu objeto se refere à matéria de atribuição desta Procuradoria, apresentada por meio de despacho.

Considerando a **Lei Municipal nº 897, de 13 de outubro de 2021**, dispõe sobre a instituição do Programa de Renda Mais ODC e a concessão de auxílio financeiro temporário a pessoas físicas em situação de vulnerabilidade econômica e social, em razão da pandemia do coronavírus, com o objetivo de garantir aos cidadãos do Município de Olho d'Água das Cunhãs condições mínimas de sobrevivência.

A título de explicação, o **artigo 3º, da referida legislação municipal**, aponta que o Poder Executivo Municipal prestará auxílio financeiro as pessoas físicas em situação de vulnerabilidade econômica e social, no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), observadas as condições estabelecidas nesta Lei e de acordo com a tabela constante do anexo que é parte integrante da Lei.

Considerando, ainda, que o auxílio será concedido por 12 (doze) meses ou enquanto houver recursos financeiros disponíveis na dotação orçamentária própria consignada para este fim e na hipótese de comprovada necessidade de manutenção do auxílio por mais tempo, o Poder Executivo poderá prorrogar sua concessão por até 06 (seis) meses, limitados ao tempo de duração da emergência em saúde decorrente da pandemia de covid-19, a qual poderá ser operacionalizado e pago por meio de voucher, cartão magnético ou outro meio tecnológico que assegure a transferência direta do crédito ao beneficiário.

Importante frisar que a presente solicitação de implantação de programa social veio acompanhado de parecer individualizado de estudo social dos envolvidos, a qual aponta, após análise técnica, pela necessidade de enquadramento e perfil sócio-econômico das pessoas cadastradas no programa vigente, ficando o Poder Executivo autorizado pela Lei a proceder livremente a utilização dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, consignados no Orçamento vigente para o exercício de 2021 e 2022 e, às adequações necessárias, incluindo a abertura de créditos, suplementações, remanejamentos, transposições e transferências.

Não havendo, portanto, impedimento legal, à vista das informações lançadas e analisado todo o escopo fático-jurídico que envolve a matéria, manifesto-me pelo **DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO** apresentado, com base no art. 3º, da Lei Municipal nº 897, de 13 de outubro de 2021.

Como consequência, retornem-se os autos à Secretaria de Administração e Gestão, Setor do Cadastro único do Município e Secretaria de Municipal de Assistência Social, encaminhando-se cópia deste Parecer da PGM, **a fim de que se procedam com os trâmites administrativos necessários.**

Desta feita, passamos à conclusão.

## CONCLUSÃO

Pelas razões elencadas acima, respondo à presente consulta, em suma, nos seguintes termos:

1. À vista das informações lançadas e analisado todo o escopo fático-jurídico que envolve a matéria, opino pelo **DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO** apresentado, com base no art. 3º, da Lei Municipal nº 897, de 13 de outubro de 2021.
1. Nesse contexto, opino, ainda, para que seja remetido à Secretaria de Administração e Gestão, Setor do Cadastro único do Município e Secretaria de Municipal de Assistência Social, encaminhando-se cópia deste Parecer da PGM, **a fim de que se procedam com os trâmites administrativos necessários.**



1. Recomenda-se a ampla divulgação da relação nominal dos beneficiários do presente programa social, com o intuito de dar transparência e legalidade dos recursos repassados em decorrência da destinação dos recursos públicos envolvidos.

1. Esse é meu entendimento, e submeto este Parecer à melhor avaliação de Vossa Senhoria.

1. Finalmente, cumpre ressaltar que o presente parecer é peça meramente opinativa.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, 21 de dezembro de 2022.

**LEONARDO Luiz Pereira COLÁCIO**

Procurador-Geral do Município  
OAB/MA nº 8133

### CONCLUSÃO

Faço **CONCLUSOS** os presentes autos a(o) Sr. WESLY ALVES DE SÁ, Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de dezembro de 2022.

**Tatiana Pereira Colácio**

Assessor(a) de Apoio Administrativo - PGM

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: a080af866f89e19c691b3ceb7b620034

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### EXTRATO DE CONTRATO (REPUBLICAÇÃO)

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 016/2022-SEMED.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 07/2022.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e JRS Comércio e Serviços Eireli-EPP (CNPJ nº 19.669.296/0001-66). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Gonçalves Dias, no Povoado Jacaré, Município de Penalva/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 766.664,92. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 1 540/542 12.122.0019.1006.0000 4.4.90.51.00. **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Jacob Ramos da Silva, Representante Legal, pela Contratada. **Republicado por incorreção entre as Partes.**

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: a68b539aff612e02336cada0a250e86e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.** A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da HOMOLOGAÇÃO da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 017/2022 que teve como Objeto Contratação de pessoa jurídica para Conclusão do Espaço Educativo de 04 salas de aula no Povoado Boa Hora Município de Presidente Vargas-MA, que aconteceu no dia 14 de Dezembro de 2022, às 11:00hs (horário de Brasília). Onde o mesmo foi Homologado em favor da JR CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 12.505.371/0001-04, com o valor total de R\$ 752.361,27 (Setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. Presidente Vargas/MA, 15 de Dezembro de 2022. **DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO/Secretária de Educação.**

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: a950b1d4ed4c2223674a113270a8d2b1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	Valnize Rezzo Costa, portador do CPF nº 645.946.537-15- Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	183/2022

Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rosário/M
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão Social: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA ME CNPJ: 33.011.597/0001-29 Endereço: RUA ESTÁCIO FERREIRA - CEP: 02926050 - UF: SP - Município: São Paulo Representante: Carlos Cesar De Moraes Email: rodrigo@costaoliveiras.com.br Itens registrados: 12, 33. Valor total registrado: R\$ 63.785,00 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
Data de Publicação:	Dia 26 de dezembro de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 3722fad5b1e457fb06e1552aa6e93328

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

<b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022</b>	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	Valnize Rezzo Costa, portador do CPF nº 645.946.537-15- Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	183/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rosário/M
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão Social: K G M COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 30.066.753/0001-60 Endereço: R Quatorze - CEP: 65067330 - UF: MA - Município: São Luís Representante: Karla Gabriela Marques Queiroz Email: slzsollution@gmail.com Itens registrados: 16. Valor total registrado: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Data de Publicação:	Dia 26 de dezembro de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 0e4b2a533d6ff27edc8641cf46fa80e3

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

<b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022</b>	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	Valnize Rezzo Costa, portador do CPF nº 645.946.537-15- Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	183/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rosário/M
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão Social: LEILA ALVES CORDEIRO LUSA ME CNPJ: 44.227.505/0001-69 Endereço: Rua Das Castanheiras, N 1001, Setor Comercial - CEP: 78550290 - UF: MT - MUNICÍPIO: SINOP Representante: Leila Alves Cordeiro Lusa Email: licitacoes@metatecnologia.info Itens registrados: 06, 22. Valor total registrado: R\$ 63.805,29 (sessenta e três mil, oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos).
Data de Publicação:	Dia 26 de dezembro de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: e20d85eb03cb35a60c0f8e73960f3d81

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**

<b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022</b>	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	Valnize Rezzo Costa, portador do CPF nº 645.946.537-15- Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	183/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua publicação.
Objeto:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rosário/MA
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão Social: S. R. DE SOUSA LOPES ME CNPJ: 25.057.844/0001-08 Endereço: Rua José Gonçalves - CEP: 65485000 - UF: MA - Município: Itapecuru Mirim Representante: Sílvia Roberta De Sousa Lopes Email: srincorpora@gmail.com Itens registrados: 01, 02. Valor total registrado: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
Data de Publicação:	Dia 26 de dezembro de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 29af4453109c6233d7ed51411f38fbf1

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022.** Espécie: Termo de Contrato nº 224/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Coronel Augusto Rocha, nº 2964 - Centro - Rosário/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.080.172/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora de Despesas, Sra. FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 932.543.003-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o UPAON ACU COMÉRCIO LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.129.021/0001-96, sediado na Av. Sen. Vitorino Freire, Edif. Jonas Martins Soares, Sala 202-02, nº 01, Bairro: Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GUTEMBERG DA SILVA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 0219911020025, SSP/MA e CPF: nº 054.848.063-05. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rosário. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.266,69 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Fonte: 08 122 3014 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Programa de Trabalho: 08 122 3014 2094 0000 MANUT DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Elemento de Despesa: 44.90.52.35 - EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 183/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS, inscrita no CPF nº. 932.543.003-78. Pela Contratada assina o Sr. GUTEMBERG DA SILVA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0219911020025, SSP/MA e CPF nº 054.848.063-05. Rosário-MA, 26/12/2022

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: cb1f5cebac0d6820495c50b8d489bfff

**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA:**
**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA:**

**M. MATOS FILHO COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.115.780/0003-36, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)** para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Av. Principal BR 402, KM 23.4, SN, Povoado Bom Tempo, Rosário - MA.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: b5384c193716d90b614a4e7453c786a0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 100/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

**CONTRATADA: REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.768.172/0001-97.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro de Fatima no Município de São Domingos do Azeitão - MA **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e pela Lei Complementar 123/2006.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 949.566,66 (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 06 (seis) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.302.05.1.024 Construção de Unidades Básicas de Saúde  
4490.51.00 Obras e Instalações  
Os recursos financeiros serão provenientes da PROPOSTA Nº 13951.4410001/22-001 - SISMOB.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E DARIO RODRIGUES RIBEIRO GUIMARÃES NOLETO (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: c6e0a9a6197a8385a701822f90b11e5e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso, por intermédio dos Membros da CPL com a autorização do Presidente da Comissão de Licitação Ilton Rodrigues de Sousa ausente no momento da cessão publica devido motivos de saúde, tornam publico o resultado da Tomada de Preço nº 011/2022, que teve como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quatro quadras duas cobertas nas escolas municipais FORTUNATO MACEDO, ESCOLA MUNICIPAL PARAISO DO SABER ZONA URBANA, ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO FRANCO E ESCOLA MUNICIPAL GLORIA ZONA RURAL do Município de São João do Paraíso - MA.

**Onde se lê:** Saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ: 19.258.352/0001-70 vencedor (a) com o preço total de R\$ 930.996,25 vencedora do **LOTE I Fortunato Macedo, a empresa** ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16 vencedor (a) com o preço total de R\$ 933.567,51 vencedora do **LOTE II Paraíso do Saber.** ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16 vencedor (a) com o preço total de R\$ 361.534,25 vencedora do **LOTE III Otavio Franco** ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16 vencedor (a) com o preço total de R\$ 933.567,51 vencedora do **LOTE II Paraíso do Saber.** ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16 vencedor (a) com o preço total de R\$ 361.534,25 vencedora do **LOTE III Otavio Franco.** ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16 vencedor (a) com o preço total de R\$ 365.557,35 vencedora do **LOTE IV Escola do Gloria**

**Leia-se:** PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ: 19.258.352/0001-70 vencedor (a) com o preço total de R\$ 930.996,25 vencedora do **LOTE I Fortunato Macedo, a empresa** ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16 vencedor (a) com o preço total de R\$ 933.567,51 vencedora do **LOTE II Paraíso do Saber.** ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16 vencedor (a) com o preço total de R\$ 361.534,25 vencedora do **LOTE III Otavio Franco.** ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16 vencedor (a) com o preço total de R\$ 365.557,35 vencedora do **LOTE IV Escola do Gloria**

Os membros da Comissão juntamente com presidente da CPL, informam ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Paraíso do Paraíso - MA a partir da data desta publicação, por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São Paraíso do Paraíso/MA, em 26 de dezembro de 2022.

**Ilton Rodrigues de Sousa**  
Presidente da CPL

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 5f1d5e1613bf214a74ea982e41eea057

#### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2022 - TOMADA DE PREÇO 010/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2022 - TOMADA DE PREÇO 010/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na escola municipal Sebastião Archer zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 010/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ R\$ 925.798,89 (Novecentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito**

**reais e oitenta e nove centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 -PODER EXECUTIVO - 14 - FUNDEB - **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:**

**ONDE SE LÊ:** 12.361.0003.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

**LEIA-SE:** 12.365.0404.1037 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DO ENSINO INFANTIL **ELEMENTO DE DESPESA** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2022.

São João do Paraíso/MA, 23 de dezembro de 2022.

**Prefeitura Municipal De São João Do Paraíso/MA**  
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica  
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela  
CPF N.º 328.889.293-68

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 860c02b3c0921ab15220e9c770064590

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: f7bf488be4286b6fbaa9330d2bcc2802

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2022 - TOMADA DE PREÇO  
011/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA.**  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Escola Fortunato Macedo, do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 930.996,25 (novecentos e trinta mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 -PODER EXECUTIVO - 14 - FUNDEB - **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0003.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL **ELEMENTO DE DESPESA** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2022. São João do Paraíso/MA, 26 de dezembro de 2022.

**Prefeitura Municipal De São João Do Paraíso/MA**  
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica  
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela  
CPF N.º 328.889.293-68

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: c50eb5fc26b1fd54e73877af1e8fe0c5

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2022 - TOMADA DE PREÇO  
011/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA.**  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Escola Fortunato Macedo, do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 930.996,25 (novecentos e trinta mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 -PODER EXECUTIVO - 14 - FUNDEB - **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.1036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL **ELEMENTO DE DESPESA** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2022. São João do Paraíso/MA, 26 de dezembro de 2022.

**Prefeitura Municipal De São João Do Paraíso/MA**  
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica  
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela  
CPF N.º 328.889.293-68

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022 - TOMADA DE PREÇO  
011/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUIR LTDA.**  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Escola Paraíso do Saber, do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 933.567,51 (novecentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 -PODER EXECUTIVO - 14 - FUNDEB - **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0003.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL **ELEMENTO DE DESPESA** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2022. São João do Paraíso/MA, 26 de dezembro de 2022.

**Prefeitura Municipal De São João Do Paraíso/MA**  
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica  
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela  
CPF N.º 328.889.293-68

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: d3bb123704c9ba9920565a5992328abb

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022 - TOMADA DE PREÇO  
011/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUIR LTDA.**  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Escola Paraíso do Saber, do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 933.567,51 (novecentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 -PODER EXECUTIVO - 14 - FUNDEB - **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.365.0404.1037 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DO ENSINO INFANTIL **ELEMENTO DE DESPESA** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2022. São João do Paraíso/MA, 26 de dezembro de 2022.

**Prefeitura Municipal De São João Do Paraíso/MA**  
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica  
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

CPF N.º 328.889.293-68

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: a23aa5df56e174e3145b3d82849affef

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2022 - TOMADA DE PREÇO  
011/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUIR LTDA.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Escola Otavio Franco, do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR R\$ 361.534,25 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 -PODER EXECUTIVO - 14 - FUNDEB - **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0003.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL **ELEMENTO DE DESPESA** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2022. São João do Paraíso/MA, 26 de dezembro de 2022.

**Prefeitura Municipal De São João Do Paraíso/MA**

Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica  
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela  
CPF N.º 328.889.293-68

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 52f65e9954f6a16d6f5ddac2a351dc7a

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2022 - TOMADA DE PREÇO  
011/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUIR LTDA.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Escola Otavio Franco, do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR R\$ 361.534,25 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 -PODER EXECUTIVO - 14 - FUNDEB - **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.1036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL **ELEMENTO DE DESPESA** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2022. São João do Paraíso/MA, 26 de dezembro de 2022.

**Prefeitura Municipal De São João Do Paraíso/MA**

Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica  
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela  
CPF N.º 328.889.293-68

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 9c3195ecbde20eee8f833c8c9d16d49c

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022 - TOMADA DE PREÇO  
011/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUIR LTDA.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Escola Municipal Gloria, do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR R\$ 365.557,35 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 -PODER EXECUTIVO - 14 - FUNDEB - **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0003.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL **ELEMENTO DE DESPESA** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2022. São João do Paraíso/MA, 26 de dezembro de 2022.

**Prefeitura Municipal De São João Do Paraíso/MA**

Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica  
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela  
CPF N.º 328.889.293-68

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 9b78f6c9b23987fedae5379f8ad8b5

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022 - TOMADA DE PREÇO  
011/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2022 - TOMADA DE PREÇO 011/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUIR LTDA.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Escola Municipal Gloria, do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR R\$ 365.557,35 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 -PODER EXECUTIVO - 14 - FUNDEB - **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.1036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL **ELEMENTO DE DESPESA** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2022. São João do Paraíso/MA, 26 de dezembro de 2022.

## Prefeitura Municipal De São João Do Paraíso/MA

Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

CPF N.º 328.889.293-68

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
Código identificador: *ed9d89f6d0141c98d37c4ec89b4f2bd5*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quatro quadras duas cobertas nas escolas municipais FORTUNATO MACEDO, ESCOLA MUNICIPAL PARAISO DO SABER ZONA URBANA, ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO FRANCO E ESCOLA MUNICIPAL GLORIA ZONA RURAL do Município de São João do Paraíso - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Tomada de Preços/Menor Preço Global por lote, HOMOLOGO para fins de direito as propostas encaminhadas e assinadas por, PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA - CNPJ: 19.258.352/0001-70 vencedor (a) com o preço total de R\$ 930.996,25 vencedora do **LOTE I Fortunato Macedo, a empresa** ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16 vencedor (a) com o preço total de R\$ 933.567,51 vencedora do **LOTE II Paraíso do Saber**. ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16 vencedor (a) com o preço total de R\$ 361.534,25 vencedora do **LOTE III Otavio Franco**. ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16 vencedor (a) com o preço total de R\$ 365.557,35 vencedora do **LOTE IV Escola do Gloria**, totalizando um valor global de **R\$ 2.591.655,36 (dois milhões quinhentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, já mencionada na própria Ata da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMpra-se NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de dezembro de 2022.

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*  
Código identificador: *b374eb57410ccedcd48dc9da454525fc*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

### TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2020 CONTRATO Nº 002/2022, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 29/11/2022 - Término: 31/12/2022. DA JUSTIFICATIVA: Devido à nova licitação ainda está em fase de preparatória e o contrato do presente termo aditivo está de acordo com os **créditos orçamentários do ano de 2022** que é a exigência da legislação descrita a cima, sendo que o mesmo contrato possui saldo. Surgiu a necessidade de um PRIMEIRO termo de aditivo de prazo. haja vista, que a Contratada manifestou interesse na renovação e manterá as mesmas condições contratuais. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J)

DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Sra. Keyla Lacerda Braga, brasileira, portadora do CPF sob nº 838.751.903-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.086.670/0001-09, sediado na R Dom Bosco, Nº 3201, Bairro SAMAPI, Cidade de Teresina - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Raphael Benvindo Tavares, portador do CPF nº 017.862.263-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

São João do Sóter - MA, 29 de novembro de 2022. Publique-Se

Secretaria Municipal de Saúde

Keyla Lacerda Braga

CONTRATANTE

Publicado por: *JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
Código identificador: *add6e4495f600faeb5b8a03a4f304e17*

### TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL Nº 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2020 CONTRATO Nº 007/2022, nos termos do art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VIGÊNCIA: Início: 29/11/2022 - Término: 31/12/2022. DA JUSTIFICATIVA: Devido à nova licitação ainda está em fase de preparatória e o contrato do presente termo aditivo está de acordo com os **créditos orçamentários do ano de 2022** que é a exigência da legislação descrita a cima, sendo que o mesmo contrato possui saldo. Surgiu a necessidade de um PRIMEIRO termo de aditivo de prazo. haja vista, que a Contratada manifestou interesse na renovação e manterá as mesmas condições contratuais. SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Esperança, nº 2025, Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Sra. Keyla Lacerda Braga, brasileira, portadora do CPF sob nº 838.751.903-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.086.670/0001-09, sediado na R Dom Bosco, Nº 3201, Bairro SAMAPI, Cidade de Teresina - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Raphael Benvindo Tavares, portador do CPF nº 017.862.263-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

São João do Sóter - MA, 29 de novembro de 2022. Publique-Se

Secretaria Municipal de Saúde

Keyla Lacerda Braga

CONTRATANTE

Publicado por: *JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
Código identificador: *8f5753ceab09731acbe0b9adbbac7db9*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### AVISO DE EXTRATO CONTRATAÇÃO 016.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através do FUNDEB, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, Sraª. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. **Contratado:** J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP

CNPJ: 08.672.027/0001-32. **Data da Assinatura:** 26 de dezembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 718.929,01 (Setecentos e dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e um centavos). **Origem:** TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022. **Objeto:** Contratação empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: São Sebastião e Eurico Santos na sede do Município de São João dos Patos/MA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 03 meses. **Fonte de Recurso:** CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 26.782.0022.1035.0000 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES CONVENIO SICONV Nº 025661/2021 . **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 26 de dezembro de 2022.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 25b37f61b512eb17b6ce803e8e8d15e1

#### AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 240802/2022. **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 40.255.443/0001-48,** Avenida Maestro Joao Nunes/Ana Jansen, Nº 12, Sala 208 Pltis,19 Edif. Emp. M. Frota, Bairro: São Francisco, CEP: 65076-730, São Luís/MA. **REPRESENTANTE:** Higor Brito Gaioso, portador do CPF nº 053.160.803-43. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e consultoria/assessoria tributária, com a finalidade de através de 01 (uma) equipe de consultores, ofertar soluções legais relacionadas ao lançamento do IPTU para o Município de São João dos Patos/MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 02 de fevereiro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 4d45ef704a908df13cb7f811ff7ba3fe

#### AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO. CARTA CONVITE Nº 02/2022

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 290801/2022. **CARTA CONVITE Nº 002/2022.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32,** Av. Domingos Sertão, Nº 150, bairro São José, Pastos Bons/MA, CEP: CEP: 65.870-000, **REPRESENTANTE:** Everton Silveira Coelho Ribeiro, portador do CPF nº 034.914.114-24. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Implantação de 01 (um) transformador 150 kVA no Hospital Regional Celso da Rocha Santos, Zona Urbana do Município de São João dos Patos. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 14 de janeiro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa- Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA, 15 de dezembro de 2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 671e35f945f9dac9907c11b3f4b364fa

#### AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022.

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Senhora **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**, Secretária Municipal de Educação **HOMOLOGA** os autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022, à empresa vencedora conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

##### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

##### EMPRESA:

PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ Nº 15.495.355/0001-76  
PRACA SAO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO: CENTRO,  
JATOBÁ/MA - CEP: 65693-000.

##### LOTE 01

DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	V. TOTAL
Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA.	03 (três) meses	R\$ 426.093,88
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 426.093,88</b>

##### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

##### EMPRESA:

J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP  
CNPJ Nº 08.672.027/0001-32  
AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO SÃO JOSÉ,  
PASTOS BONS/MA, CEP: 65.870-000.

##### LOTE 02

DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	V. TOTAL
Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: Unidade Escolar Gov. Newton Bello e Unidade Escolar Pe. Santiago Pietro no Município de São João dos Patos/MA.	03 (três) meses	R\$ 716.270,50
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 716.270,50</b>

São João dos Patos/MA, 26 de dezembro de 2022.

**Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 356a89ad76f32115e5e611cebe94d098

#### AVISO PARA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 018/2022.

##### REFERENCIA:

**Processo Administrativo nº 120901/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 19/10/2022**  
**HORÁRIO: 10:00 HORAS**



**CONVOCADA:**

**J. W. SOUSA LIMA EIRELI -EPP**  
**CNPJ Nº 08.672.027/0001-32**  
**AV. DOMINGOS SERTÃO, Nº 150, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP:**  
**65.870-000,**  
**PASTOS BONS/MA, TEL: (99) 3555-1301,**  
**IRCONTABIL@BOL.COM.BR**

**PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI**

**CNPJ Nº 15.495.355/0001-76**  
**PRACA SAO FRANCISCO, Nº 01 BAIRRO: CENTRO,**  
**JATOBÁ/MA - CEP: 65693-000.**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável(veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Com o intuito de acelerar os tramites legais que regem a administração pública, a convocada, se desejar, poderá também proceder com assinatura digital no documento, devendo solicitar via e-mail o termo de contrato para fins de assinatura e devolução, o qual informamos que só será aceito assinaturas digitais, sendo vedado processo de escaneamento.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

São João dos Patos - MA, 26 de dezembro de 2022.

**Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**

Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: ab6235db1366cf8c09c7da6826dc4bfe*

**LEI MUNICIPAL Nº 744, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Lei Municipal nº 744, de 06 de dezembro de 2022.**

*“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 365/2010, e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de São João dos Patos**, Estado de Maranhão, Alexandre Magno Pereira Gomes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte lei

Art. 1º - Fica alterado os valores da faixa de consumo da tabela constante do Artigo 1º da Lei Municipal nº 365/2010, de 31 de dezembro de 2010, nos seguintes percentuais aplicados sobre os valores vigentes no exercício de 2023.

Classe de Consumidor	Faixa de Consumo	Valor de Contribuição CIP
----------------------	------------------	---------------------------

Residencial Rural	0 A 30	1,59
	31 A 50	2,04
	51 A 79	3,87
	80 A 100	5,78
	101 A 140	8,92
	141 A 220	22,03
	221 A 360	35,51
	361 A 500	52,65
	501 A 1000	91,86
	> 1000	140,67
Industrial Comercial Poder Público Serviço Público Consumo Próprio	0 A 30	3,57
	31 A 50	4,77
	51 A 79	7,76
	80 A 100	10,75
	101 A 140	13,73
	141 A 220	20,61
	221 A 360	33,21
	361 A 500	49,25
	501 A 1000	85,88
	> 1000	146,37

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

**Alexandre Magno Pereira Gomes**

Prefeito Municipal

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 37428b806110ce33a2a122930beca7d2*

**LEI MUNICIPAL Nº 745, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Lei Municipal nº 745, de 13 de dezembro de 2022.**

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei nº 012, de 30 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado de Maranhão, Alexandre Magno Pereira Gomes, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, para o exercício 2023, 2024 e 2025, em conformidade com a Lei nº 012, de 30 de agosto de 2021.

§ 1º - A Revisão do Plano Plurianual 2022-2025 decorre de ajustes, inclusões e alteração em atributos da estrutura programática de alguns órgãos da Administração Municipal em função de aprimoramentos qualitativos.

Art. 2º - A Revisão baseada nos art. 2º, 4º, 5º, e 6º da Lei nº 084, de 20 de dezembro de 2021, apresenta para o exercício de 2023, 2024 e 2025, os Anexos integrantes desta Lei:

I - Evolução da Receita

II - Recursos Disponíveis;

III - Relação de Programas;

IV - Programas, Metas e Ações;

V - Síntese das Ações por Função e Subfunção;

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Fazenda, deverá publicar atualização do Plano Plurianual 2022-2025, considerando as alterações contidas no Art. 2º desta lei, incluindo o Anexo de Programas, em até 30 dias após publicação desta lei.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual Orçamentárias.  
PPA 2022 A 2025.

PPA 2022 A 2025

Alexandre Magno Pereira Gomes  
Prefeito Municipal  
2022

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual Orçamentárias.  
PPA 2022 A 2025

ANEXOS

Alexandre Magno Pereira Gomes  
Prefeito Municipal  
2022

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: de3f51b9ccb6155415eb9c987da63f16

**LEI MUNICIPAL Nº 746, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Lei Municipal nº 746, de 13 de dezembro de 2022.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA, DO ORÇAMENTO ANUAL  
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS,  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento Programa do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, para o exercício de 2023 estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 149.555.801,75(Cento e Quarenta e Nove milhões Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

**Art. 2º.** A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos e de Outras Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo 02 - Receita, com o seguinte desdobramento.

**CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>146.903.991,61</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.866.331,16
CONTRIBUIÇÕES	818.906,02
RECEITA PATRIMONIAL	377.081,38
RECEITA DE SERVIÇOS	462.786,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	147.481.525,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.206,94
<b>(-) DEDUÇÕES DO FUNDEB</b>	<b>-6.206.345,75</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.652.310,14</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.643.453,75
ALIENAÇÃO DE BENS	8.856,39
<b>TOTAL</b>	<b>149.555.801,75</b>

**Art. 3º.** A Despesa será realizada segundo a classificação Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional a saber:

**I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

<b>RESUMO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO</b>	
LEGISLATIVA	2.548.178,36
ADMINISTRAÇÃO	14.460.670,09

SEGURANÇA PÚBLICA	51.862,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.787.541,73
SAÚDE	29.847.829,83
EDUCAÇÃO	81.194.842,65
CULTURA	107.622,16
URBANISMO	8.854.399,78
HABITAÇÃO	29.093,47
SANEAMENTO	2.410.907,51
GESTÃO AMBIENTAL	191.708,79
AGRICULTURA	279.031,21
ENERGIA	818.906,02
TRANSPORTE	1.527.175,13
DEPORTO E LAZER	221.810,34
ENCARGOS ESPECIAIS	1.591.180,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.633.042,08
<b>TOTAL</b>	<b>149.555.801,75</b>

**II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

<b>CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>128.338.333,77</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.658.366,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.678.967,07
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>19.584.425,90</b>
INVESTIMENTOS	18.624.425,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	960.000,00
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>1.633.042,08</b>
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.633.042,08
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>149.555.801,75</b>

**III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

<b>ORGÃOS</b>	
CÂMARA MUNICIPAL	2.548.178,36
GABINETE DO PREFEITO	715.078,83
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.862.926,33
SECRETARIA DA FAZENDA	1.255.704,15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.624.495,37
SECRETARIA DE SAÚDE	541.379,92
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	808.486,25
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	16.166.570,60
SECRETARIA DE AGRICULTURA	290.803,72
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE	107.622,16
SECRETARIA DA MULHER	139.873,74
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	191.708,79
SECRETARIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENTE	96.524,61
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	353.581,69
FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB	74.216.765,59
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.306.449,91
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.848.648,97
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	125.802,70
SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	363.891,59
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO	46.071,67
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	90.384,38
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	221.810,34
RESERVA DE CONTIGENCIA	1.633.042,08
<b>TOTAL</b>	<b>149.555.801,75</b>

**Art. 4º.** Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

- I. Orçamento fiscal será realizado segundo as classificações funcionais programáticas, categoria econômica e institucional a saber:

**I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

<b>RESUMO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO</b>	
LEGISLATIVA	2.548.178,36
ADMINISTRAÇÃO	14.460.670,09
SEGURANÇA PÚBLICA	51.862,60
EDUCAÇÃO	81.194.842,65
CULTURA	107.622,16
URBANISMO	8.854.399,78
HABITAÇÃO	29.093,47
SANEAMENTO	2.410.907,51
GESTÃO AMBIENTAL	191.708,79

AGRICULTURA	279.031,21
ENERGIA	818.906,02
TRANSPORTE	1.527.175,13
DEPORTO E LAZER	211.810,34
ENCARGOS ESPECIAIS	1.591.180,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.633.042,08
<b>TOTAL</b>	<b>115.718.721,40</b>

I. Orçamento da Seguridade Social, será realizado segundo as classificações funcionais programática, categorias econômicas e institucionais a saber:

<b>RESUMO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO</b>	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.787.541,73
SAÚDE	29.847.829,83
<b>TOTAL</b>	<b>33.635.371,56</b>

**Art. 5º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Primeiro - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados, serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo Segundo - Excluem-se desse limite, os Créditos Adicionais Suplementares que decorrem de Leis Municipais específicas, aprovadas no Exercício.

**Art. 6º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, Operações de Crédito por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 15% (Quinze por cento) da receita líquida real calculada.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, até o limite fixado na Constituição Federal.

**Art. 8º.** Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2022 poderão ser reabertos na forma do parágrafo do Art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução da presente Lei, pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

**ALEXANDRE MAGNO PEREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 13d9f9c8e84cb15ae4ce7fa126d70843

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 348/2022; - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 348/2022;** - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022; CONTRATANTE. Município de Senador La Rocque/MA, através CNPJ. 01.598.970/0001-01. neste ato representado pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer CONTRATADA: A. E. F CAMPELO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.279/0001-50; OBJETO Aquisição de livros didáticos (Prosinha

Educação Infantil - Coleção 1, 2, 3 (Infantil - 3º, 4º, 5º anos), para o Município de Senador La Rocque-MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2022; VIGÊNCIA: ate a entrega final dos produtos; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.365.0401.2-060 - Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30%, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; VALOR TOTAL: R\$ 106.470,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal/Educação. Senador La Rocque-MA, 20 de Dezembro de 2022. Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: a34381a61bf37e957cf1cee1bddbee3e

### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 349/2022; - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº 349/2022;** - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022; CONTRATANTE. Município de Senador La Rocque/MA, através CNPJ. 01.598.970/0001-01. neste ato representado pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer CONTRATADA: RAIMUNDO NEWTON ALMEIDA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.457.183/0001-93; OBJETO Aquisição de Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa e Matemática, do Ensino Fundamental, para o Município de Senador La Rocque-MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2022; VIGÊNCIA: ate a entrega final dos produtos; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2.118 - Manutenção do salário educação no ens. Fundamental, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; VALOR TOTAL: R\$ 364.060,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal/Educação. Senador La Rocque-MA, 26 de Dezembro de 2022. Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 9b36ba22c4dd34b1cfd994a29c14ac8

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022,** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022, No Gabinete do Prefeito Municipal de Senador La Rocque (MA), nesta cidade, na Rua Marcos Silva, S/N, Setor Central, aos quinze (15) dias do mês de dezembro de 2022, presentes do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A Secretária de Educação e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em vista do Decreto nº 052/2022, de 03 de Janeiro de 2022, lavrou-se o presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **A. E. F CAMPELO**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.055.279/0001-50**, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 14 - Fabril - São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Antônio Elânio Freitas Campelo, portador da carteira de identidade nº 3.581.866 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 435.290.893-20, para Aquisição de livros didáticos (Prosinha Educação Infantil - Coleção 1, 2, 3 (Infantil - 3º, 4º, 5º anos), para o Município de Senador La Rocque-MA. Bartolomeu Gomes Alves - Prefeito Municipal, FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA - Secretária Adjunto de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 190e1727ad3eaeefb501108991245d10b

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022,**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022, No Gabinete do Prefeito Municipal de Senador La Rocque (MA), nesta cidade, na Rua Marcos Silva, S/N, Setor Central, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de 2022, presentes do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A Secretária de Educação e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em vista do Decreto nº 052/2022, de 03 de Janeiro de 2022, lavrou-se o presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **RAIMUNDO NEWTON ALMEIDA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.457.183/0001-93**, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 14 - Fabril - São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr (a). Raimundo Newton Almeida Silva, portador da carteira de identidade nº 20070660187

SSPDS/CE inscrito no CPF sob o nº 477.671.703-49, para Aquisição de Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa e Matemática, do Ensino Fundamental, para o Município de Senador La Rocque-MA. Bartolomeu Gomes Alves - Prefeito Municipal, FRANCISQUINHA MENES DA SILVA MIRANDA - Secretária Adjunto de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 82cc6ac243b9f94e8ed6d8cbd3595c72

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

### DECRETO Nº. 77/2022.

#### DECRETO Nº. 77, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**“Institui o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PLAMPIR) e o Grupo de Trabalho”.**

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, além do art. 23, II, e 30, I e II, da Constituição Federal,

**Art. 1º** Fica aprovado o II Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PLAMPIR), em consonância com os objetivos indicados no Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Igualdade Racial e o Gabinete da Prefeita, aprovarão e publicarão a programação das ações, metas e prioridades do PLAMPIR, propostas pelo Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º deste Decreto, observados os objetivos contidos no Anexo.

Parágrafo único. Os prazos para execução das ações, metas e prioridades do PLAMPIR poderão ser revisados pela Gabinete da Prefeita, mediante proposta do Grupo de Trabalho.

**Art. 3º** Fica instituído o Grupo de Trabalho do PLAMPIR, no âmbito do Gabinete da Prefeita Municipal, integrado por:

I - 1 (um) representante de cada um dos órgãos, a seguir:

- a) Secretaria Municipal de Igualdade Racial: SEMIR
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social: SEMAS
- c) Secretaria Municipal de Cultura: SECULT
- d) Secretaria Municipal de Saúde: SEMUS;
- e) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: SEMPLAG
- f) Procuradoria-Geral do Município: PGM
- g) Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia: SEMECT

II - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho ficam responsáveis pela articulação e monitoramento do PLAMPIR e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos nele representados.

**Art. 4º** Compete ao Grupo de Trabalho articular e monitorar o PLAMPIR por meio das seguintes atribuições:

- I - Propor ações, metas e prioridades;
- II - Estabelecer a metodologia de monitoramento;
- III - acompanhar e avaliar as atividades de implementação;
- IV - Promover a difusão do PLAMPIR junto a órgãos e entidades governamentais e não governamentais;
- V - Propor ajustes de metas, prioridades e ações;
- VI - Elaborar relatório anual de acompanhamento das ações do PLAMPIR;
- VII - Propor revisão do PLAMPIR, semestralmente, considerando as diretrizes emanadas das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho do PLAMPIR deliberará mediante resoluções, por maioria simples, cabendo ao (à) seu (sua) coordenador (a) o voto de qualidade.

**Art. 6º** O Grupo de Trabalho do PLAMPIR poderá instituir comissões técnicas com a função de colaborar para o cumprimento das suas atribuições, sistematizar as informações recebidas e subsidiar a elaboração dos relatórios anuais.

**Art. 7º** O regimento interno do Grupo de Trabalho do PLAMPIR será aprovado por maioria absoluta dos seus membros e disporá sobre a organização, forma de apreciação e deliberação das matérias, bem como sobre a composição e o funcionamento das comissões técnicas.

**Art. 8º** Caberá ao Órgão Gestor da Política de Promoção da Igualdade Racial, prover o apoio administrativo e os meios necessários o Grupo de Trabalho do PLAMPIR e das comissões técnicas.

**Art. 9º** As atividades dos membros do Grupo de Trabalho do PLAMPIR e das comissões técnicas são consideradas serviço público relevante não remunerada.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura municipal.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO DO MARANHÃO, 77, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão

**PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO  
EIXO - I**

## **EDUCAÇÃO**

- I - Estimular o acesso, a permanência e a melhoria do desempenho de crianças, adolescentes, jovens e adultos do povo negro, quilombolas e demais grupos discriminados, em todos os níveis, da educação infantil ao ensino superior, considerando as modalidades de educação de jovens e adultos e a tecnológica;
- II - Promover a formação de professores e profissionais da educação nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana;
- III - Promover políticas públicas para reduzir a evasão escolar e a defasagem idade de série dos alunos pertencentes aos grupos étnico-raciais discriminados;
- IV - Promover formas de combate ao analfabetismo entre o povo negro e demais grupos étnico-raciais discriminados;
- V - Promover a implementação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e do disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Parecer CNE/CP nº 3/2004 e da Resolução CNE nº 01/2004, garantindo seu amplo conhecimento pela população;
- VI - Promover e estimular a inclusão do quesito raça ou cor em todos os formulários de coleta de dados de alunos em todos os níveis dos sistemas de ensino, público e privado;
- VII - Apoiar a implantação de escolas públicas, de nível fundamental e médio, nas comunidades quilombolas e indígenas, com garantia do transporte escolar gratuito e demais benefícios previstos no plano de desenvolvimento da educação; e
- VIII - Apoiar as instituições públicas de educação superior no desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão que contribuam para a implementação e para o impacto de políticas de promoção da igualdade racial, no ensino de terceiro grau.

## **EIXO - II SAÚDE**

- I - Ampliar a implementação da política municipal de saúde integral para do povo negro;
- II - Promover a integralidade, com equidade, na atenção à saúde do povo negro;
- III - Fortalecer a dimensão étnico-racial no Sistema Único de Saúde, incorporando a elaboração, implementação, controle social e avaliação dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
- IV - Aferir e combater o impacto biopsicossocial do racismo e da discriminação na constituição do perfil de morbimortalidade do povo negro;
- V - Promover ações que assegurem o aumento da expectativa de vida e a redução da mortalidade do povo negro;
- VI - Ampliar o acesso do povo negro, com qualidade e humanização, a todos os níveis de atenção à saúde, priorizando a questão de gênero e idade;
- VII - Preservar o uso de bens materiais e imateriais do patrimônio cultural das comunidades quilombolas e de terreiro;
- VIII - Desenvolver medidas de promoção de saúde e implementar o programa saúde da família, nas comunidades quilombolas e de terreiro;
- IX - Assegurar a implementação do programa municipal de atenção integral às pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias;
- X - Desenvolver ações específicas de combate à disseminação do COVID 19, HIV/AIDS e demais DSTs junto ao povo negro;
- XI - Disseminar informações e conhecimento junto ao povo negro e demais grupos étnico-raciais discriminados, sobre suas potencialidades e suscetibilidades em termos de saúde, e os consequentes riscos de morbimortalidade; e
- XII - Ampliar as ações de planejamento familiar às comunidades de terreiros e quilombolas.
- XIII - Assegurar a Coordenação Municipal da Saúde Integral da população negra no Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

## **EIXO - III**

### **TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

- I - Promover a inclusão e a igualdade de oportunidades e de remuneração do povo negro, no mercado de trabalho, com destaque para a juventude e as trabalhadoras do campo e domésticas;
- II - Promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho e combater as discriminações ao acesso e na relação de emprego, trabalho ou ocupação;
- III - Combater o racismo nas instituições públicas e privadas, fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação racial no mercado de trabalho;
- IV - Promover a capacitação e a assistência técnica diferenciada ao povo negro;
- V - Capacitar gestores públicos para a incorporação da dimensão étnico-racial nas políticas públicas de trabalho e emprego;
- VI - Ampliar o apoio a projetos de economia popular e solidária nos grupos produtivos organizados negros, com recorte de gênero e idade; e
- VII - Propor sistema de incentivo fiscal para empresas que promovam a igualdade racial.

## **EIXO - IV**

### **DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA**

- I - Apoiar a instituição do Estatuto de Igualdade Racial;
- II - Estimular ações de segurança pública voltadas para a proteção de jovens negros, contra a violência;
- III - Estimular os órgãos de segurança pública municipal a atuarem com eficácia na proteção das comunidades de terreiros, e quilombolas;
- IV - Combater todas as formas de abuso aos direitos humanos das mulheres negras e quilombolas;
- V - Estimular a implementação da política municipal de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- VI - Combater a exploração do trabalho infantil, especialmente o doméstico, entre as crianças negras;
- VII - Ampliar e fortalecer as políticas públicas para reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos, respectivamente, da internação em instituições socioeducativas ou do sistema prisional;
- VIII - Combater os estigmas contra pessoas negras; e
- IX - Estimular ações de segurança que atendam à especificidade de negros, comunidades de terreiros e quilombolas.

## **EIXO - V**

### **DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**

- I - Fortalecer as ações de combate à pobreza e à fome no Município de Serrano do Maranhão, incorporando a perspectiva étnico-racial e de gênero em todas as ações de assistência social, de segurança alimentar e nutricional, com prioridade às mulheres chefes de família;
- II - Promover a igualdade de direitos no acesso ao atendimento socioassistencial, à segurança alimentar e nutricional, sem discriminação étnico-racial, cultural, de gênero, ou de qualquer outra natureza;
- III - Incorporar as necessidades do povo negro nas diretrizes do planejamento das políticas de assistência social e de segurança alimentar e nutricional;

- IV - Promover a articulação das políticas de assistência social, de renda de cidadania, de segurança alimentar e nutricional e de inclusão produtiva, voltadas a todos os segmentos étnico-raciais nas diversas esferas de governo, com o setor privado e junto às entidades da sociedade civil;
- V - Desenvolver mecanismos de controle social de políticas, programas e ações de desenvolvimento social e combate à fome, garantindo a representação de todos os grupos étnico-raciais nas instâncias de controle social;
- VI - Garantir políticas de renda, cidadania, assistência social e segurança alimentar e nutricional para o povo negro, quilombola e de comunidades de terreiros;
- VII - Registrar identidade étnico-racial dos beneficiários nos diversos instrumentos de cadastro dos programas de assistência social, de segurança alimentar e de renda de cidadania;
- VIII - Fortalecer as interpelações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA);
- IX - Criar, fortalecer e ampliar programas e projetos de desenvolvimento social e segurança alimentar e nutricional, com ênfase nos saberes e práticas quilombolas, de contextos sociorreligiosos de matriz africana.

#### **EIXO - VI INFRAESTRUTURA**

- I - Assegurar o acesso do povo negro e quilombola, urbano ou rurais, aos programas de política habitacional;
- II - Estabelecer política de promoção da igualdade racial nos programas de financiamento de habitação de interesse social sob gestão do Governo Municipal; e
- III - Promover o saneamento básico nas áreas habitadas pelo povo negro e quilombolas.

#### **EIXO - VII DIVERSIDADE CULTURAL**

- I - Promover o respeito à diversidade cultural dos grupos formadores da sociedade e demais grupos étnico-raciais discriminados na luta contra o racismo, a xenofobia e as intolerâncias correlatas;
- II - Estimular a eliminação da veiculação de estereótipos de gênero, raça, cor e etnia nos meios de comunicação;
- III - Fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos étnico-raciais e ampliar sua visibilidade na mídia;
- IV - Consolidar instrumentos de preservação do patrimônio cultural material e imaterial dos diversos grupos étnicos;
- V - Garantir as manifestações públicas de valorização da pluralidade religiosa no município, conforme dispõe a Constituição Federal;
- VI - Estimular a inclusão dos marcos históricos significativos das diversas etnias e grupos discriminados, no calendário festivo oficial do município de Serrano do Maranhão;
- VII - Estimular a inclusão de cotas para negros e minorias étnicas nas mídias, especialmente a televisiva, e em peças publicitárias.

#### **EIXO - VIII COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS**

- I - Promover o desenvolvimento econômico sustentável das comunidades remanescentes de quilombos, inserindo-as no potencial produtivo municipal;
- II - Promover o efetivo controle social das políticas públicas voltadas às comunidades remanescentes de quilombos;
- III - Promover a certificação e titulação das terras das comunidades remanescentes de quilombos, em todo o município de Serrano do Maranhão;
- IV - Promover a proteção das terras das comunidades remanescentes de quilombos;
- V - Promover a preservação do patrimônio ambiental e do patrimônio cultural, material e imaterial, das comunidades remanescentes de quilombos;
- VI - Promover a identificação e levantamento socioeconômico de todas as comunidades remanescentes de quilombos no município de Serrano do Maranhão - MA;
- VII - ampliar os sistemas de assistência técnica para fomentar e potencializar as atividades produtivas das comunidades remanescentes de quilombos, visando o apoio à produção diversificada, seu beneficiamento e comercialização;
- VIII - Estimular estudos e pesquisas voltados às manifestações culturais de comunidades remanescentes de quilombos;
- IX - Estimular a troca de experiências culturais entre comunidades remanescentes de quilombos de Serrano do Maranhão e do Brasil; e
- X - Incentivar ações de gestão sustentável dos territórios das Comunidades remanescentes de quilombos e a consolidação de banco de dados das comunidades tradicionais.

#### **EIXO - IX COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIROS**

- I - Assegurar o caráter laico do Estado brasileiro;
- II - Garantir o cumprimento do preceito constitucional de liberdade de credo;
- III - Combater a intolerância religiosa:
  - . Promover o respeito aos religiosos e aos adeptos de religiões de matriz africana no Município, e garantir aos seus sacerdotes, cultos e templos os mesmos direitos garantidos às outras religiões professadas;
  - . Promover mapeamento da situação fundiária das comunidades tradicionais de terreiro;
  - . Promover melhorias de infraestrutura nas comunidades tradicionais de terreiro; e
  - . Estimular a preservação de templos certificados como patrimônio cultural.

#### **EIXO - X JUVENTUDE**

- I - Ampliar as ações de qualificação profissional e desenvolvimento humano voltadas aos jovens negros, especialmente nas áreas de grande aglomeração urbana;
- II - Promover ações de combate à violência contra o povo negro;
- III - Promover políticas públicas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação que tenham como público alvo a juventude negra;
- IV - Assegurar a participação da juventude negra, nos espaços institucionais e de participação social;
- V - Reduzir os índices de mortalidade de jovens negros;
- VI - Promover ações de reforço à cidadania e identidade do jovem, com ênfase no povo negro; e
- VII - Apoiar ações afirmativas que objetivem ampliar o acesso e permanência do jovem negro.

**EIXO - XI**

**POLÍTICA INTERNACIONAL**

I – Aprimorar a articulação e o intercâmbio entre a política municipal, as políticas nacionais e os acordos internacionais de promoção da igualdade racial;

II – Fomentar o intercâmbio e a cooperação de experiências em matéria de proteção e promoção dos direitos humanos;

III – Prosseguir na intensificação dos laços políticos, econômicos, comerciais e culturais com o Continente Africano a América Latina e o Caribe;

VI – Participar, organizar, acompanhar e sediar conferências e eventos nacionais e internacionais para promoção da igualdade racial, combate ao racismo e intolerâncias correlatas.

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão

**EREMILTON PINTO FERREIRA**

Secretário Municipal de Igualdade Racial

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 5799ee257cdd180e2fcb814a4de2918

**HOMOLOGAÇÃO PP 21/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0340/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 21/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 0340/2022, realizada no dia 06 de dezembro de 2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade com jurisdição no Estado do Maranhão, para prestação de serviços técnicos de Assessoria Contábil na área de Contabilidade Pública junto as Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, prestando os serviços de Emissão e revisão de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, Emissão de Pareceres Orçamentário-Contábeis e rotinas de departamento de pessoal como admissão e desligamento de funcionários e tratamento das obrigações

acessórias trabalhistas incluindo a disponibilização de profissional com responsabilidade técnica sobre a elaboração de demonstrações, declarações e peças contábeis, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir: Empresa: ATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA CNPJ: 24.990.546/0001-03 Valor global: R\$ 234.199,68 Serrano do Maranhão, Maranhão, 16 de dezembro de 2022 Jonatas de Castro Costa-Secretário Municipal de Planejamento e Gestão/Ordenador de Despesas, Ramiro José Saif Campos Secretário Municipal de Saúde/Ordenador de Despesas, Ronildo Cardoso Silva Secretário Municipal de Educação Ciências e Tecnologia/Ordenador de Despesas, Merisson Pires Abreu Secretário Municipal de Assistência Social/Ordenador de Despesas

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 514915f32b6de73fa51bf461f1f0fbe2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA					
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
Termo de Adjudicação					
Pregão Eletrônico N.º 025/2022					
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:					
FORNECEDOR:		B. CRUZ DA SILVA		CNPJ: 22.911.357/0001-64	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com	Serviços próprios	7.000,00	8	56.000,00
002	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com	SERVIÇOS PROPRIOS	5.200,00	8	41.600,00
003	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com	SERVIÇOS PROPRIOS	3.750,00	8	30.000,00
004	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das	P.A LYNE ARRAY	12.500,00	8	100.000,00
005	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das	P.A FLYER	6.400,00	12	76.800,00
006	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das	SERVIÇOS PROPRIOS	3.000,00	10	30.000,00
007	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para	SERVIÇOS PROPRIOS	5.200,00	10	52.000,00
008	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para	SERVIÇOS PROPRIOS	4.150,00	10	41.500,00
009	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para	SERVIÇOS PROPRIOS	3.000,00	10	30.000,00
010	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	NOVA STAR	6.000,00	5	30.000,00
011	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	NOVA STAR	5.000,00	5	25.000,00
012	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e	SERVIÇOS PROPRIOS	3.000,00	8	24.000,00
013	ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	BOX TRUSS	42,00	500	21.000,00
014	ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura	SERVIÇOS PROPRIOS	8.000,00	4	32.000,00
015	GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	STEMAC	3.915,00	8	31.320,00
016	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS: Locação de cabine	STANDARD	255,00	100	25.500,00
017	Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	PIRAMIDAL	200,00	100	20.000,00
018	Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	PIRAMIDAL	500,00	20	10.000,00
019	Contratação do serviço de segurança desarmada - turno noturno, treinada.	SERVIÇOS PROPRIOS	145,00	100	14.500,00
020	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de	SERVIÇOS PROPRIOS	95,00	50	4.750,00
021	Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de	SERVIÇOS PROPRIOS	2.500,00	10	25.000,00
022	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual.	SERVIÇOS PROPRIOS	35.000,00	5	175.000,00
023	Bandas Locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados	SERVIÇOS PROPRIOS	5.000,00	8	40.000,00
024	Banda de renome nacional grande porte. Banda de reconhecimento nacional.	SERVIÇOS PROPRIOS	95.000,00	4	380.000,00
QTD:	24			VALOR TOTAL:	1.315.970,00

		VALOR GERAL:	1.315.970,00
--	--	--------------	--------------

Sucupira do Norte/MA, em 26 de Dezembro de 2022

Guilherme Costa Campos  
Pregoeiro do Município

Publicado por: ALTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: d3c84827ae16c4e1d8888cbb373774f

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA		COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		Termo de Adjudicação		Pregão Eletrônico N.º 026/2022		
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:								
FORNECEDOR:	ATELIE LOPES LTDA							CNPJ 24.846.697/0001-84
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL			
001	Bonê tipo bico de pato em brim	Confecção Própria	25,00	150	3.750,00			
002	Camiseta manga curta para açúes	Confecção Própria	35,00	250	8.750,00			
003	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 04 a 06 anos	Confecção Própria	25,00	350	8.750,00			
004	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 09 a 12 anos	Confecção Própria	25,00	350	8.750,00			
005	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 7 a 8 anos	Confecção Própria	25,00	350	8.750,00			
006	Camiseta manga curta uniforme para idosos tamanhos (p.m e g)	Confecção Própria	25,00	350	8.750,00			
007	Camiseta uniforme manga curta gola polo, malha piquet, 50% pol., 50% alg.	Confecção Própria	37,00	200	7.400,00			
008	Sacola confeccionada em algodão 100% cru	Confecção Própria	45,00	70	3.150,00			
009	Avental tipo bata	Confecção Própria	80,00	25	2.000,00			
010	Calça uniforme (cozinha)	Confecção Própria	70,00	150	10.500,00			
011	Camisa em tecido brim 100% algodão(cozinha)	Confecção Própria	50,00	150	7.500,00			
012	Camiseta em malha pv branca	Confecção Própria	30,00	350	10.500,00			
013	Fouca para cabelo(cozinha)	Confecção Própria	35,00	75	2.625,00			
014	Avental tipo bata especificação: material nápa, cor branca, comprimento 140	Confecção Própria	80,00	120	9.600,00			
015	Balança agente de saúde. Especificação: para pesagem, com capacidade de	Confecção Própria	1.000,00	56	56.000,00			
016	Balça tipo lona alavanca padrão FNS	Confecção Própria	100,00	80	8.000,00			
017	Bonê tipo bico de pato em brim	Confecção Própria	25,00	250	6.250,00			
018	Calça em tecido two way (copa e lavanderia)	Confecção Própria	55,00	200	11.000,00			
019	Calça fem. Em brim especificação: material brim- 100 % algodão	Confecção Própria	55,00	350	19.250,00			
020	Calça masc. Em brim especificação: material brim- 100 % algodão	Confecção Própria	55,00	350	19.250,00			
021	Calça uniforme para agentes de saúde, endemias e vigilância sanitária	Confecção Própria	60,00	300	18.000,00			
022	Camisa em malha pv. Especificação: manga longa com aplicação de logo da	Confecção Própria	18,00	350	6.300,00			
023	Camisa em tecido two way (copa e lavanderia)	Confecção Própria	55,00	350	19.250,00			
024	Camisa uniforme administrativo. Especificação: com manga curta gola polo	Confecção Própria	34,00	350	11.900,00			
025	Camiseta uniforme manga curta gola polo	Confecção Própria	57,00	250	14.250,00			
026	Camiseta manga curta para açúes	Confecção Própria	25,00	350	8.750,00			
027	Camisola de center cirúrgico feminina	Confecção Própria	35,00	150	5.250,00			
028	Camisola pós cirúrgica feminina	Confecção Própria	42,00	150	6.300,00			
029	Campo cirúrgico duplo hosp. Especificação: 0,90 x 0,90 metros de largura, 50%	Confecção Própria	65,00	150	9.750,00			
030	Campo cirúrgico duplo hospitalar. Especificação: 0,45x0,45 metros de largura,	Confecção Própria	65,00	50	3.250,00			
031	Campo cirúrgico duplo hospitalar. Especificação: 0,90x0,90 metros de largura,	Confecção Própria	65,00	50	3.250,00			
032	Campo cirúrgico femet. Hosp. 1,60 x 2,10. Especificação: 50% algodão e 50%	Confecção Própria	35,50	50	1.775,00			
033	Campo cirúrgico femet. Hosp. 0,60x0,60. Especificação: 0,60x0,60 metros de	Confecção Própria	45,00	50	2.250,00			
034	Campo cirúrgico fenestrado. Hosp. Especificação: 0,80x0,80 metros de	Confecção Própria	58,50	50	2.925,00			
035	Campo cirúrgico simples hosp. 1,20x1,00. Especificação: 1,20x1,00 metros de	Confecção Própria	60,00	50	3.000,00			
036	Campo cirúrgico simples para mesa hosp. 1,50x0,90. Especificação: 0,90x0,60	Confecção Própria	60,00	50	3.000,00			
037	Campo simples para recém-nascido. Especificação: 0,90x0,75 metros, 50%	Confecção Própria	52,50	50	2.625,00			
038	Capote cirúrgico hosp. Em brim manga longa	Confecção Própria	117,50	80	9.400,00			
039	Chapéu australiano para agentes de saúde	Confecção Própria	50,00	30	1.500,00			
040	Coletes uniforme para agentes de saúde	Confecção Própria	115,00	170	19.550,00			
041	Conjunto pijama cirúrgico unisex em tecido brim sai e sai	Confecção Própria	105,00	80	8.400,00			
042	Conjunto pijama hospitalar adulto masculino	Confecção Própria	80,00	80	6.400,00			
043	Conjunto pijama hospitalar infantil masculino e feminino	Confecção Própria	80,00	80	6.400,00			
044	Fardamento administrativo secretaria municipal de saúde: blusa manga longa,	Confecção Própria	108,50	150	16.275,00			
045	Fardamento de motorista, agente de portaria e vigilantes calça jeans azul com	Confecção Própria	190,00	150	28.500,00			
046	aléico nos tamanhos p, m, g, gg	Confecção Própria	100,00	350	35.000,00			
047	lençol hospitalar para cama com elástico	Confecção Própria	83,50	250	20.875,00			
048	lençol solteiro hospitalar	Confecção Própria	22,50	250	5.625,00			
049	Sacola confeccionada em algodão 100% cru	Confecção Própria	47,00	50	2.350,00			
050	Sacola em nylon 70	Confecção Própria	55,00	50	2.750,00			
051	Fouca para cabelo (cozinha)	Confecção Própria	36,50	120	4.380,00			
052	Avental tipo bata especificação: material nápa, cor branca, comprimento 140	Confecção Própria	80,00	109	8.120,00			
053	Bonê tipo bico de pato em brim especificação: cores variadas c/ serigrafia de	Confecção Própria	25,00	230	5.750,00			
054	Calça fem. Em brim especificação: material brim- 100 % algodão	Confecção Própria	55,00	200	11.000,00			
055	Calça masc. Em brim especificação: material brim- 100 % algodão	Confecção Própria	50,00	200	10.000,00			
056	Calça tacetel com bolso especificação: nos tamanhos m, g e gg	Confecção Própria	40,00	200	8.000,00			
057	Camisa esportiva com manga especificação: tecido cashmere, cores variadas, e	Confecção Própria	35,00	300	10.500,00			
058	Camiseta em malha pv branca especificação: camiseta de malha pv 70%	Confecção Própria	45,00	250	11.250,00			
059	Camiseta manga curta gola polo especificação: malha piquet, 50% pol., 50%	Confecção Própria	50,00	300	15.000,00			
060	Camiseta manga curta para açúes especificação: camiseta em malha pv	Confecção Própria	27,50	300	8.250,00			
061	Fardamento agente de limpeza e manutenção privativo camiseta e calça	Confecção Própria	240,00	350	84.000,00			
062	Fardamento de motorista agente de portaria e vigilantes calça jeans azul	Confecção Própria	200,00	500	100.000,00			
063	Fouca para cabelo(cozinha)	Confecção Própria	35,00	100	3.500,00			
<b>QTD:</b>	83					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>810.625,00</b>	
			<b>VALOR GERAL:</b>			<b>810.625,00</b>		

Sucupira do Norte/MA, em 26 de dezembro de 2022

Guilherme Costa Campos  
Pregoeiro do Município

Publicado por: ALTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 6d4ba85e644e252df6547b968396c117

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RDC ELETRÔNICO N.º 001/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 291101/2022**  
**RDC ELETRÔNICO N.º 001/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 23/12/2022**  
**ABERTURA: 09:00 HORAS**





**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto a contratação de empresa para a construção de 02 (duas) salas de aula na Unidade de Educação Básica João Pereira dos Santos, localizada na Sede do Município de Sucupira do Norte/MA à proponente abaixo registrada:

**EMPRESA VENCEDORAS/VALORES  
RESULTADO:**

**Item 1:** Contratação de empresa para a construção de 02 (duas) salas de aula na Unidade de Educação Básica João Pereira dos Santos, localizada na Sede do Município de Sucupira do Norte/MA.

**Participação Licitante** - Ampla participação  
Empresa: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO.  
CNPJ: 23.256.509/0001-03.  
Valor Global: 151.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de empresa para a construção de 02 (duas) salas de aula na Unidade de Educação Básica João Pereira dos Santos, localizada na Sede do Município de Sucupira do Norte/MA	PROPRIO	151.000,000000	1,00

Sucupira Do Norte/MA, 26 de dezembro de 2022

**Marcos Paulo de Oliveira Silva**  
Presidente da CPL

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 2bd62a1aace99fca9a82fa700c2e0753

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RDC ELETRÔNICO Nº 002/2022****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 291102/2022**  
**RDC ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 23/12/2022**  
**ABERTURA: 11:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto a Contratação de empresa para a construção de uma quadra poliesportiva descoberta no povoado Unha de Gato, Zona Rural de Sucupira do Norte -MA, à proponente abaixo registrada:

**EMPRESA VENCEDORAS/VALORES  
RESULTADO:**

**Lote 1:** Contratação de empresa para a construção de uma quadra poliesportiva descoberta no povoado Unha de Gato, Zona Rural de Sucupira do Norte -MA.

**Participação Licitante** - Ampla participação  
Empresa: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA.  
CNPJ: 08.866.317/0001-17.  
Valor Global: 418.247,94.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de empresa para a construção de uma quadra poliesportiva descoberta no povoado Unha de Gato, Zona Rural de Sucupira do Norte -MA	NA	418.247,940000	1,00

Sucupira Do Norte/MA, 26 de dezembro de 2022

**Marcos Paulo de Oliveira Silva**  
Presidente da CPL

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 6a25e75943b21990677b248a92e603ee

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 021.002/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 021.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sucupira do Norte. **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA EIRELI, CNPJ: 11.107.729/0001-88, Av. Dr. Osano Brandao nº 428-A, Centro, CEP: 65690-000, Colinas - MA. **REPRESENTANTE:** Ana Gorete Martins Lustosa, RG Nº 0567486320151 SESP-MA CPF Nº 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.863,55 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** Unidade: 12 Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS - Dotação: 08.243.0011.2053.0000 - Manut. Func; do Programa Criança Feliz. Nº Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: f0e6ef92812552d007253c5c5ff9d733

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 060/2022.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** CONSTRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90. **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. CONTRATO Nº:** 060/2022. **OBJETO:** conclusão dos serviços de construção da Creche Tipo 1 na Zona Urbana de Tasso Fragoso/MA. **DATA DO TERMO:** 14/12/2022. **ADITIVO 01:** Fica prorrogado o prazo final do contrato para 29/06/2023. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e CONSTRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: f2bcb4703142459dc54d3a8732f09c48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.**

O MUNICÍPIO DE VIANA/ MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA situada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, CEP: 65.215-000, neste ato representado pela, Sra. CLEICY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 030/2022 objetivando a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente do tipo eletrônico para a Secretaria Municipal de Educação, visando atender a demanda do curso de robótica que será implantado nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Viana/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa: 1- ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.044.888/0001-00, no valor global de R\$ 2.567.460,00 (Dois milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais). Dê-se ciência e publique-se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Viana/ MA, 23 de dezembro de 2022.

**CLEICY MACHADO NUNES**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria Nº 004/2022

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO  
Código identificador: 1c46b2a655fb2052a62d1b0507f76a66



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)